

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

## 1ª PARTE: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, sito à Rua Barbosa Lima, 63, Centro, SERRITA/PE, inscrito no CNPJ: 11.361.250/0001-73, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada Licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, através do site **[www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis.

## 2ª PARTE: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: **[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)**.

2.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE utilizará o sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações & Pregões.

2.4. O edital poderá ser acessado e baixado nos seguintes sítios:

**<https://www.serrita.pe.gov.br/index.php> > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > PREGÃO ELETRÔNICO 004**

### 3.0. DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **14 de abril de 2021 às 08:30 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28 de abril de 2021, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **28 de abril de 2021, às 09:00 horas.**

3.4. REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.



3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. PREFEITURA DE SERRITA/PE está localizada na Rua Barbosa Lima, nº 63- Centro, SERRITA/PE, CEP: 56.140-000, telefone: (87)3882-1156 e e-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com)

#### **5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos, oriundos do tesouro municipal, consignados no orçamento da Prefeitura do Município de SERRITA PE para o exercício financeiro de 2021 sob a rubrica:

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GABINETE DO PREFEITO**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito

**Funcional:** 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**Funcional:** 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Planejamento

**Funcional:** 04.121.0403.4040.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOIRO MUNICIPAL**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 05 – Secretaria do Tesouro Municipal

**Funcional:** 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

**Funcional:** 13.3921301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**Funcional:** 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**Funcional:** 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação Social.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 13 – Secretaria Municipal da Juventude

**Funcional:** 08.243.0403.2870.0000 – Manutenção da Secretaria da Juventude.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 15 – Secretaria Municipal de Assuntos Políticos

**Funcional:** 04.124.0403.2878.0000 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Políticos.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

**Funcional:** 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 06.243.0801.2906.0000 – Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.244.0802.2914.0000 – Manutenção das Atividades do CRÁS Volante

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.244.0803.2919.0000 – Manutenção das Atividades do CREAS

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidades DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.304.1001.2897.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.361.1201.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.362.1201.2996.0000 – Manutenção do Ensino Médio

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.365.1201.2838.0000 – Manutenção das Atividades das Creches

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.365.1201.2839.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.365.1201.2840.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 40%

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades das Creches – FUNDEB 40%

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bll.org.br**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**. Deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bll.org.br**) poderá ser esclarecida através da empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

6.2. Poderão participar desta Licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto Licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V — DO ACESSO AOS MERCADOS/ DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bll.org.br** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## 7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o Licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bll.org.br](http://bll.org.br)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação **DO ITEM E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO**, de acordo com o disposto no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca/modelo e/ou fabricante do produto;

b) Preço global **DO ITEM** cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bll.org.br**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bll.org.br](http://bll.org.br)), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



## 8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o (a) pregoeiro (a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de Lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

## 9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O (A) pregoeiro (a) dará início a etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor **DO ITEM**.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ao inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao (a) pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o (a) pregoeiro (a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência do lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do Licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com) a proposta de preços, e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao **ÚLTIMO LANCE** ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via Única Original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos, nos do Anexo II — Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O Licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes a entrega do objeto.

11.6. No caso de a Licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da Licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.



11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

12.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

### **a) Da Habilitação Jurídica:**

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.5) Documento (s) oficial (is) do (s) Sócio (s) /Administrador (es);

### **b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

b.1) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

b.2) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal de seu domicílio;

b.3) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual de seu domicílio;

b.4) Certidão Conjunta de Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União e da regularidade fiscal junto a Seguridade Social (INSS);

b.5) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

b.7) Cópia da Inscrição Estadual e/ou Municipal, se houver;

### **c) Da Qualificação Econômico-financeira:**

c.1) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c.2) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém constituída, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada da apresentação da proposta.

### **d) Da Qualificação Técnica:**

d.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

### **e) Das Declarações:**

e.1) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer

trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

e.2) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital conforme o Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, c/c o § 4º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

12.2 As Licitantes ao enviarem a Documentação de Habilitação para a Plataforma, deverão atentar-se às Disposições do **Item 21.8** deste Edital.

12.3. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em Legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.3.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### 13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (a) pregoeiro (a) convocar os Licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### 14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por **ITEM**, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o **ITEM** não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do **ITEM**, devendo o licitante, readequar o valor do **ITEM** aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o Licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo (a) pregoeiro (a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 minutos, utilizar-se do direito de preferência.



## 15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## 16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com), informando o número deste pregão no sistema do [bll.org.br](http://bll.org.br) e o Órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bll.org.br](http://bll.org.br) ou pelo e-mail [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bll.org.br](http://bll.org.br), ou pelo e-mail [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constantes no subitem 2.2., deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo (a) pregoeiro (a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso da interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta Licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do (a) pregoeiro (a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta Licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SERRITA/PE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita as seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem a data da comunicação formal da rejeição;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SERRITA/PE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 19.3 supra, poderão ser aplicadas as empresas que, em razão do contrato objeto desta Licitação:

I- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

II- Demonstrarem não possuir Idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A Licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam as demais Licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital. As quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro Licitante pelo (a) pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis a contratação estão definidas no **Anexo IV — Minuta do Contrato**, parte deste edital.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21.2. E facultada ao (a) pregoeiro (a) ou a autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo (a) pregoeiro (a) ou o não atendimento as solicitações ensejarão DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SERRITA/PE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente, digital ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o (a) pregoeiro (a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação/Pregão, via e-mail institucional [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do [bll.org.br](http://bll.org.br) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao (a) pregoeiro (a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante as sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto a responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I- Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II- Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO III- Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

ANEXO V – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

SERRITA/PE, 05 de abril de 2021.

---

**RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**  
**PREGOEIRO**  
**PORTARIA 001/2020**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, para atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Secretaria de Administração com as demais Secretarias agregadas ao seu CNPJ do Município de SERRITA/PE.

#### 3. DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. Os quantitativos Gerais e as especificações constam nas planilhas abaixo:

#### GENERO ALIMENTICIOS – SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Atenção Básica-Gêneros Alimentícios						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	1500	Kg	3,08	4.620,00
2	ALHO	ALHO, CRU, FIRMES E ÍNTEGROS TIPO Nº 5	500	UNID	27,76	13.880,00

3	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	3000	Kg	5,38	16.140,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400g	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. CONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	700	PCT	3,83	2.681,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g	BISCOITO DOCE, PCT-BISCOITO DOCE TIPO TRIGO, MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO EM PACOTES DE HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	500	PCT	4,78	2.390,00
6	CAFÉ 250g	CAFÉ 250G/ CAFÉ TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM: 250 G; EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ –ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO PE.	1200	PCT	5,10	6.120,00
7	COLORAL 100g	COLORIFICO 100G CALORIFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	800	PCT	0,84	672,00
8	DOCE DE BANANA EM LATA 600g	<b>DOCE LATA</b> DE 500G, QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS PARA O VENCIMENTO.	300	LATAS	4,73	1.419,00
9	DOCE DE GOIABA EM LATA 600g	<b>DOCE LATA</b> DE 500G, QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS PARA O VENCIMENTO.	300	LATAS	2,95	885,00
10	ERVILHA EM CONSERVA 200g	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> , ENLATADA, DRENADA EMBALAGENS DE 300G, SEM AMASSOS OU FERRUGENS E QUE DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	80	SACHÊ	2,46	196,80
11	FARINHA DE MANDIOCA 1Kg	FARINÁCEA, EXTRAÍDA DE TUBÉRCULOS, RAÍZES, OU GRÃOS RICOS EM AMIDO PACOTE DE 1 KG.	120	Kg	5,22	626,40

12	FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL 500g	FLOCOS DE MILHO FLOCOS DE MI- LHO PRÉCOZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMI- DADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLA DOS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICI- ONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EX- TERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	1500	PCT	1,98	2.970,00
13	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL 1Kg	<b>FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL</b> EMBALAGENS DE 1 KG, INTEGRAS E RESISTENTES QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	50	PCT	4,10	205,00
14	FÉCULA DE MANDIOCA 1Kg	FARINÁCEA, EXTRAÍDA DE TUBÉRCULOS, RAÍZES, OU GRÃOS RICOS EM AMIDO PACOTE DE 1 KG.	250	Kg	4,38	1.095,00
15	FEIJÃO CARIOCA 1Kg	FEIJÃO CARIOQUINHA (ARRANCA) – TIPO 1, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS E PARASITAS. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	420	Kg	5,86	2.461,20
16	FEIJÃO MACAÇA 1Kg	<b>FEIJÃO, MACASSÁ CRU</b> , PRODUTO SEM SUJIDADES, MOGOS E BOLOR, EMBALAGENS DE 1 KG ÍNTEGROS E RESISTENTES QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	420	Kg	8,43	3.540,60
17	FERMENTO EM PÓ 100g	FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCIO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO.	40	POTE	1,96	78,40
18	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 250g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, EMBALADO EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO NO MÍNIMO 200G. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	500	PCT	7,23	3.615,00

19	MACARRÃO DE SÊMOLA 500g	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBA- LAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPA- RENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACON- DIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL., EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMP A E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CON- TENDO PESO LÍQUIDO 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	800	PCT.	2,99	2.392,00
20	MARGARINA 1Kg	MARGARINA VEGETAL - EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G. ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA E UNIFORME, COR AMARELA OU BRANCA AMARELADA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. RESOLUÇÃO: LIPÍDIO MÁXIMO DE 95% E 10% NO MÍNIMO, E GORDURA LÁCTEA NÃO MAIS QUE 3%. PORTARIA N° 193 ANVISA.	400	UNID	4,33	1.732,00
21	MILHO P/ PIPOCA 500g	<b>MILHO EM GRÃO SECO P/PIPOCA</b> PCT/500 GRAMAS, QUE DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	400	PCT	3,83	1.532,00
22	ÓLEO DE SOJA EM TUBO 900ml	ÓLEO DE SOJA REFINADO - LATA DE 900 ML. A LATA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. COMPRE- ENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	500	TUBO	9,79	4.895,00
23	OVOS EM BANDEJAS C/24 UNID	OVO DE GALINHA - BANDEJA COM 2,5 DUZIAS (30 UNID.)	100	BANDEJAS	5,08	508,00
24	SAL IODADO Kg	SAL REFINADO PACOTE DE 1 KG. O SAL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.	200	Kg	0,91	182,00
25	SARDINHA 125g	SARDINHA ENLATADA EM EMBALAGENS HORIZONTAIS TIPO COQUEIRO OU SIMILAR. EM CONSERVA NO ÓLEO COMESTÍVEL, DE 125 G. LATA ÍNTEGRA, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	600	LATA	4,55	2.730,00
26	TEMPERO MOÍDO (COMINHO E PIMENTA) 200g	CONDIMENTO – CONDIMENTO MISTO. EMBALAGEM: 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	800	PCT	2,13	1.704,00
<b>TOTAL</b>						<b>79.270,40</b>

### GENERO ALIMENTICIOS – SAÚDE CAPS

CAPS I Maria Novais Miranda-Gêneros Alimentícios						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	AÇÚCAR	OBtido DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	300	KG	3,08	924,00
2	ALHO	ALHO, CRU, FIRMES E ÍNTEGROS TIPO Nº 5	200	UNID	27,76	5.552,00
3	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS ÍNTEGROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPONÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	1500	KG	5,38	8.070,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170g	FLOCOS FINOS, FONTE DE ENERGIA. VALOR ENERGÉTICO 140 KCAL, AÇÚCARES, 0G, GORDURAS TOTAL 2,2G, GORDURAS SATURADAS, 0,5G, SÓDIO, 0G APROXIMADAMENTE 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	60	UNID	3,91	234,60
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400g	BISCOITO SALGADO 400G BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. CONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	200	PCT	3,83	766,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	BISCOITO DOCE, PCT-BISCOITO DOCE TIPO TRIGO, MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA POLIPROPILENO, ATÓXICO EM PACOTES DE HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	200	PCT	4,78	956,00
7	CAFÉ 250g	CAFÉ 250G/ CAFÉ TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM: 250 G; EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ -ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS	150	PCT	5,10	765,00

		PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO PE.				
8	CATCHUP 200g	CATCHUP, MOLHO DE CONSISTENCIA PASTOSA COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS. FRASCO 200G	80	TUBO	3,90	312,00
9	CHÁ DE ERVAS CX 10g COM 10 SAQUINHOS	<b>ERVA PARA CHÁ</b> CAMOMILA PACOTE DE 10GR.	200	CX	0,76	152,00
10	COLORAL 100g	COLORIFICO 100G CALORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	24	PCT	0,84	20,16
11	CREME DE LEITE UHT 200g	<b>CREME DE LEITE</b> , EMBALAGENS COM 200G E 20% DE GORDURA .	350	CX	2,86	1.001,00
12	DOCE DE BANANA EM LATA 600g	<b>DOCE LATA</b> DE 500G, QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS PARA O VENCIMENTO.	200	LATAS	4,73	946,00
13	DOCE DE GOIABA EM LATA 600g	<b>DOCE LATA</b> DE 500G, QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS PARA O VENCIMENTO.	200	LATAS	2,95	590,00
14	ERVILHA EM CONSERVA 200g	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> , ENLATADA, DRENADA EMBALAGENS DE 300G, SEM AMASSOS OU FERRUGENS E QUE DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	100	SACHÊ	2,46	246,00
15	FARINHA DE MANDIOCA 1Kg	FARINÁCEA, EXTRAÍDA DE TUBÉRCULOS, RAÍZES, OU GRÃOS RICOS EM AMIDO PACOTE DE 1 KG.	240	UNID	5,22	1.252,80
16	FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL 500g	FLOCOS DE MILHO PRECOZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLA DOS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	100	PCT	1,98	198,00
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1Kg	<b>FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL</b> EMBALAGENS DE 1 KG, INTEGRAS E RESISTENTES QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	50	PCT	4,10	205,00
18	FÉCULA DE MANDIOCA 1Kg	FARINÁCEA, EXTRAÍDA DE TUBÉRCULOS, RAÍZES, OU GRÃOS RICOS EM AMIDO PACOTE DE 1 KG.	100	PCT	4,38	438,00
19	FEIJÃO CARIOCA 1Kg	FEIJÃO CARIOQUINHA (ARRANCA) – TIPO 1, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS E PARASITAS. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	120	PCT	5,86	703,20
20	FEIJÃO MACAÇA 1Kg	<b>FEIJÃO, MACASSÁ CRU</b> , PRODUTO SEM SUJIDADES, MOGOS E BOLOR, EMBALAGENS DE 1 KG ÍNTEGROS E RESISTENTES QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	120	PCT	8,43	1.011,60

21	FERMENTO EM PÓ 100g	FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCIO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO.	6	POTE	1,96	11,76
22	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 250g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, EMBALADO EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO NO MÍNIMO 200G. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	400	PCT	7,23	2.892,00
23	MACARRÃO	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL., EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPÃO E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	500	PCT.	2,99	1.495,00
24	MAIONESE 200g	<b>MAIONESE</b> , INDUSTRIALIZADA, TRADICIONAL COM OVOS COM 250 G EM VIDRO SEM VAZAMENTO E QUE DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	100	UNID	4,55	455,00
25	MARGARINA 1Kg	MARGARINA VEGETAL- EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G. ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA E UNIFORME. COR AMARELA OU BRANCA AMARELADA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. RESOLUÇÃO: LÍPIDIO MÁXIMO DE 95% E 10% NO MÍNIMO, E GORDURA LÁCTEA NÃO MAIS QUE 3%. PORTARIA N° 193 ANVISA.	150	UNID	4,33	649,50
26	MOLHO DE TOMATE	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL EM SACHÊ DE 340G	150	UNID	2,76	414,00
27	ÓLEO DE SOJA 900ml	ÓLEO DE SOJA REFINADO - LATA DE 900 ML. A LATA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	100	TUBO	9,79	979,00
28	OVOS EM BANDEJAS C/24 UNID	OVO DE GALINHA - BANDEJA COM 2,5 DUZIAS (30 UNID.)	200	BANDEJAS	5,08	1.016,00

29	SAL IODADO 1Kg	SAL REFINADO PACOTE DE 1 KG. O SAL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.	24	KG	0,91	21,84
30	SARDINHA EM LATA 125g	SARDINHA ENLATADA EM EMBALAGENS HORIZONTAIS TIPO COQUEIRO OU SIMILAR. EM CONSERVA NO ÓLEO COMESTÍVEL, DE 125 G. LATA INTEGRAL, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	300	LATA	4,55	1.365,00
31	TEMPERO MOÍDO (COMINHO E PIMENTA) 200g	CONDIMENTO – CONDIMENTO MISTO. EMBALAGEM: 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	50	PCT	2,13	106,50
<b>TOTAL</b>						<b>33.748,96</b>

### GENERO ALIMENTICIOS – SAÚDE HOSPITAL

Hospital Geral Imaculada Conceição-Gêneros Alimentícios						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	1000	Kg	3,08	3.080,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400g	ACHOCOLATADO - EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	100	PCT	4,07	407,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO EMB. 100ml	<b>ADOÇANTE</b> COM 200ML, SEM AMASSOS OU VAZAMENTOS E QUE DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	50	FRASCO	4,59	229,50
4	ALHO	<b>ALHO</b> , CRU, FIRMES E ÍNTEGROS TIPO Nº 5	1000	UNID.	27,76	27.760,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 1Kg	ARROZ BRANCO TIPO I POLIDO CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM: FORNECER EM PACOTES DE 5 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	Kg	5,51	1.653,00



6	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 1Kg	ARROZ INTEGRAL: CARACTERÍSTICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARA-O FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. FABRICAÇÃO: MÁXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	400	Kg	6,88	2.752,00
7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEI- ROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXI- MA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALA- GEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIM- POS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUEGARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CON- SUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALI- DADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	1800	Kg	5,38	9.684,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170g	FLOCOS FINOS, FONTE DE ENERGIA. VALOR ENERGÉTICO 140 KCAL, AÇÚCARES, 0G, GORDURAS TOTAL 2,2G, GORDURAS SATURADAS, 0,5G, SÓDIO, 0G APROXIMADAMENTE 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	150	CX	3,91	586,50
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ml	<b>AZEITE DE OLIVA</b> EXTRA VIRGEM LATA 500 ML SEM AMASSOS OU FERRUGENS E QUE DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	200	GARRAF A	15,83	3.166,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g	BISCOITO DOCE, PCT-BISCOITO DOCE TIPO TRIGO, MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA POLIPROPILENO, ATÓXICO EM PACOTES DE HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	500	PCT	4,78	2.390,00
11	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400g	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, ISENTO DE GORDURA TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	350	PCT	5,44	1.904,00
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400g	BISCOITO SALGADO 400G BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETA LHIDRO- GENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBS- TÂNCIAS PERMITIDAS. CONDICIONADA EM PACOTES DEPOLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚME- RO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	500	PCT	3,83	1.915,00
13	CAFÉ 250g	CAFÉ 250G/ CAFÉ TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1º QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM: 250 G; EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA	1000	PCT	5,10	5.100,00

		INDÚSTRIA DO CAFÉ –ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO PE.				
14	CALDO EM CUBO SABOR CARNE OU FRANGO, CX COM 6 TABLETES 57g	<b>CALDO DE GALINHA</b> , EMBALAGENS DE 19GR, INTEGRAS E RESISTENTES QUE PODE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	350	CX	1,25	437,50
15	CATCHUP 200g	CATCHUP, MOLHO DE CONSISTENCIA PASTOSA COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS. FRASCO 200G	250	FRASCO	3,90	975,00
16	CEREAL INFANTIL SABOR ARROZ OU AVEIA 230g	CEREAL INFANTIL (MINGUAL) DE AVEIA, ARROZ OU MILHO COM FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MAUTE, SAIS MINERAIS(CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATOS DE SÓDIO DE BASE, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, MIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANIRINA. CONTENDO GLÚTEN, TRAÇOS DE LEITE, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTENDO ACIMA DE 3,1 MG DE FERRO NA PORÇÃO 20G. EMBALAGEM DE 210G A240G.	500	PCT	8,98	4.490,00
17	CHÁ DE ERVAS CX 10g COM 10 SAQUINHOS	<b>ERVA PARA CHÁ</b> CAMOMILA PACOTE DE 10GR.	1000	CX	0,76	760,00
18	COLORAL 100g	COLORIFICO 100G CALORIFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	500	PCT	0,84	420,00
19	CREME DE LEITE UHT 200g	<b>CREME DE LEITE</b> , EMBALAGENS COM 200G E 20% DE GORDURA .	600	CX	2,86	1.716,00
20	DOCE DE BANANA EM LATA 600g	<b>DOCE LATA</b> DE 500G, QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	500	LATAS	4,73	2.365,00
21	DOCE DE GOIABA EM LATA 600g	<b>DOCE LATA</b> DE 500G, QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	500	LATAS	2,95	1.475,00
22	ERVILHA EM CONSERVA 200g	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> , ENLATADA, DRENADA EMBALAGENS DE 300G SEM AMASSOS OU FERRUGENS E QUE DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	200	SACHÊ	2,46	492,00
23	FARINHA DE MANDIOCA 1Kg	FARINÁCEA, EXTRAÍDA DE TUBÉRCULOS, RAÍZES, OU GRÃOS RICOS EM AMIDO PACOTE DE 1 KG.	200	PCT	5,22	1.044,00
24	FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL 500g	FLOCOS DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉCOZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLA DOS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	1000	UNID	1,98	1.980,00
25	FARINHA DE TRIGO BRANCA TRADICIONAL 1Kg	<b>FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL</b> EMBALAGENS DE 1 KG, INTEGRAS E RESISTENTES QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	500	PCT	4,10	2.050,00

26	FÉCULA DE MANDIOCA 1Kg	FARINÁCEA, EXTRAÍDA DE TUBÉRCULOS, RAÍZES, OU GRÃOS RICOS EM AMIDO PACOTE DE 1 KG.	1000	PCT	4,38	4.380,00
27	AMIDO DE MILHO 400g	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA; O DOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM PESO COR: BRANCA; O DOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 400G	100	CX	7,74	774,00
28	FEIJÃO CARIOCA 1Kg	FEIJÃO CARIOQUINHA (ARRANCA) – TIPO 1, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS E PARASITAS. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	450	PCT	5,86	2.637,00
29	FEIJÃO MACAÇA 1Kg	<b>FEIJÃO, MACASSÁ CRU</b> , PRODUTO SEM SUJIDADES, MOGOS E BOLOR, EMBALAGENS DE 1 KG ÍNTEGROS E RESISTENTES QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	450	PCT	8,43	3.793,50
30	FEIJÃO PRETO 1Kg	<b>FEIJÃO PRETO</b> PRODUTO SEM SUJIDADES, MOGOS E BOLOR, EMBALAGENS DE 1 KG ÍNTEGROS E RESISTENTES QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	80		9,96	796,80
31	FERMENTO EM PÓ 100g	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO.	18	POTE	1,96	35,28
32	LEITE CONDENSADO 395g	<b>LEITE CONDENSADO</b> , EMBALAGENS DE 395GR	500	CX	4,27	2.135,00
33	LEITE DE COCO 500ml	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EM CAIXA E/OU FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	80	GARRAF A	5,24	419,20
34	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 250g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, EMBALADO EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO NO MÍNIMO 200G. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	1500	PCT	7,23	10.845,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL 250g	<b>LEITE INSTANTÂNEO</b> , EMBALAGEM, LATA DE 400 GRAMAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	800	PCT	6,73	5.384,00

36	MACARRÃO DE SÊMOLA 500g	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBA- LAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPA- RENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACON- DICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL., EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CON- TENDO PESO LÍQUIDO 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	2000	PCT	2,99	5.980,00
37	MAIONESE 200g	MAIONESE, INDUSTRIALIZADA, TRADICIONAL COM OVOS COM 250 G EM VIDRO SEM VAZAMENTO E QUE DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	100	UNID	4,55	455,00
38	MARGARINA 1Kg	MARGARINA VEGETAL- EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G. ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA E UNIFORME, COR AMARELA OU BRANCA AMARELADA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. RESOLUÇÃO: LIPÍDIO MÁXIMO DE 95% E 10% NO MÍNIMO, E GORDURA LÁCTEA NÃO MAIS QUE 3%. PORTARIA N° 193 ANVISA.	500	UNID	4,33	2.165,00
39	MILHO PARA MUNGUNZÁ 500g	MILHO PARA MUNGUNZÁ (GRUPO: MISTURADO/SUBGRUPO DEPELICULADA/CLASSE AMARELA/ TIPO 1) 500G	50	PCT	2,63	131,50
40	MILHO VERDE EM CONSERVA 200g	MILHO VERDE EM CONSERVA , ENLATADO, DRENADO LATA 300 G ( PESO DRENADO ) SEM AMASSOS OU FERRUGENS, QUE DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	200	SACHÊ	2,97	594,00
41	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES 250g	MISTURA PARA BOLO COM COBERTURA E CONFEITOS, CONTENDO AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, SAL E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. INGREDIENTES DA COBERTURA: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ E GORDURA VEGETAL. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO . EMBALAGEM C / 400G.	250	PC	5,03	1.257,50
42	MOLHO DE TOMATE 340g	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL EM SACHÊ DE 340G	400	SACHÊ	2,76	1.104,00
43	ÓLEO DE SOJA 900ml	ÓLEO DE SOJA REFINADO - LATA DE 900 ML. A LATA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. COMPRE- ENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	1200	VD	9,79	11.748,00
44	OVOS EM BANDEJAS COM 24 UNID	OVO DE GALINHA - BANDEJA COM 2,5 DUZIAS (30 UNID.)	400	BANDEJAS	5,08	2.032,00

45	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400g	PÃO DE FORMA - SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA INTEGRAL DE CENTEIO, PEÇA FATIADA CONTENDO EM MÉDIA 16 FATIAS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE CENTEIO, GRÃOS DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FIBRA DE TRIGO E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO LIVRE DE ODORE, SABOR E MATERIAL ESTRANHO, EMBALADO EM SACO POLIETILENO ATÓXICO, PESANDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC Nº 175 - ANVS/MS DE 08/07/2003, RDC Nº 263 ANVS/MS DE 22/09/2005, RDC Nº 12 - ANVS/MS DE 02/01/2001.	400	PCT	5,30	2.120,00
46	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 500g	POLPAS DE FRUTAS DE ACEROLA, GOIABA E MANGA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500G A UNIDADE. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1000	PCT	6,67	6.670,00
47	SAL IODADO 1Kg	SAL REFINADO PACOTE DE 1 KG. O SAL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.	120	Kg	0,91	109,20
48	SARDINHA EM LATA 125g	SARDINHA ENLATADA EM EMBALAGENS HORIZONTAIS TIPO COQUEIRO OU SIMILAR. EM CONSERVA NO ÓLEO COMESTÍVEL, DE 125 G. LATA INTEGRAL, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	480	LATA	4,55	2.184,00
49	TEMPERO MOÍDO (COMINHO E PIMENTA) 200g	CONDIMENTO – CONDIMENTO MISTO. EMBALAGEM: 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	250	PCT	2,13	532,50
50	VINAGRE DE ALCOOL 750ml	VINAGRE- BRANCO, ACIDEZ MÁXIMA DE 4%, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO.	200	GARRAF A	1,96	392,00
<b>TOTAL</b>						<b>147.505,98</b>

### GENERO ALIMENTICIOS – ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ACÚCAR	AÇÚCAR - OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO E DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	500	3,50	1.750,00

2	ARROZ	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	100	5,76	576,00
3	BISCOITO DOCE-PCT	BISCOITO DOCE, PCT-BISCOITO DOCE TIPO TRIGO, MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA POLIPROPILENO, ATÓXICO EM PACOTES DE HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	200	3,96	792,00
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA-PCT.	CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO LÁTICO), FERMENTO QUÍMICO ( BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO ) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS COM PORÇÃO POR 30G: PROTEÍNA 2G E FIBRA ALIMENTAR 0,5G. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 400G.	UNID.	200	3,68	736,00
5	ADOÇANTE	ADOÇANTE DIETÉTICO EMBALAGEM 100 ML.	UNID.	10	2,56	25,60
6	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO PCT 400G BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	200	3,95	790,00
7	CAFÉ - PCT	CAFÉ 250G/ CAFÉ TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM: 250 G; EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ -ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO PE.	UNID.	250	5,10	1.275,00

8	FLOCOS DE MILHO	FLOCOS DE MILHO- PRÉ-COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNID. REQUISITANTE.	UNID.	240	1,81	434,40
9	MARGARINA VEGETAL	MARGARINA VEGETAL- EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G. ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA E UNIFORME, COR AMARELA OU BRANCA AMARELADA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. RESOLUÇÃO: LÍPIDIO MÁXIMO DE 95% E 10% NO MÍNIMO, E GORDURA LÁCTEA NÃO MAIS QUE 3%. PORTARIA N° 193 ANVISA.	UNID.	50	4,33	216,50
10	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA – ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM GARRAFAS PET. EMBALAGEM 900 ML. VALOR NUTRICIONAL (POR 15 ML): VCAL. – 120CAL GORDURA TOTAL: 14G GORDURA SAT. – 2G GORDURA MONOINSATURADA – 4G, GORDURA POLINSATURADA – 8G VIT. E 2MG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	40	10,47	418,80
11	OVO	OVO DE GALINHA – BANDEJA COM 12 UNID.S. A CAIXA DEVERÁ TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	UNID.	240	5,08	1.219,20
12	SAL	SAL REFINADO – PACOTE DE 1 KG. O SAL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA.	UNID.	50	2,35	117,50
13	CHÁ	ERVA DOCE TOSTADO 15 G CX C/15 UNIDADES ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PACOTE EMBALAGEM FECHADA E INTACTO.	CAIXA	240	3,78	907,20
TOTAL						<b>9.258,20</b>

### GENERO ALIMENTICIOS – EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ACÚCAR	AÇUCAR - OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO E DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	400	3,50	1.400,00

2	ARROZ	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	80	5,76	460,80
3	BISCOITO DOCE-PCT	BISCOITO DOCE, PCT-BISCOITO DOCE TIPO TRIGO, MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA POLIPROPILENO, ATÓXICO EM PACOTES DE HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	150	3,96	594,00
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA-PCT.	CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO LÁTICO), FERMENTO QUÍMICO ( BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO ) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS COM PORÇÃO POR 30G: PROTEÍNA 2G E FIBRA ALIMENTAR 0,5G. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 400G.	UNID.	150	3,68	552,00
5	ADOÇANTE	ADOÇANTE DIETÉTICO EMBALAGEM 100 ML.	UNID.	10	2,56	25,60
6	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO PCT 400G BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	150	3,95	592,50
7	CAFÉ – PCT	CAFÉ 250G/ CAFÉ TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM: 250 G; EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO PE.	UNID.	200	5,10	1.020,00
8	FLOCOS DE MILHO	FLOCOS DE MILHO- PRÉ-COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNID.	UNID.	200	1,81	362,00



		REQUISITANTE.				
9	MARGARINA VEGETAL	MARGARINA VEGETAL- EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G. ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA E UNIFORME, COR AMARELA OU BRANCA AMARELADA, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. RESOLUÇÃO: LÍPIDIO MÁXIMO DE 95% E 10% NO MÍNIMO, E GORDURA LÁCTEA NÃO MAIS QUE 3%. PORTARIA Nº 193 ANVISA.	UNID.	40	4,33	173,20
10	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA – ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM GARRAFAS PET. EMBALAGEM 900 ML. VALOR NUTRICIONAL (POR 15 ML): VCAL. – 120CAL GORDURA TOTAL: 14G GORDURA SAT. – 2G GORDURA MONOINSATURADA – 4G, GORDURA POLINSATURADA – 8G VIT. E 2MG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	30	10,47	314,10
11	OVO	OVO DE GALINHA – BANDEJA COM 12 UNID.S. A CAIXA DEVERÁ TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	UNID.	200	5,08	1.016,00
12	SAL	SAL REFINADO – PACOTE DE 1 KG. O SAL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA.	UNID.	40	2,35	94,00
13	CHÁ	ERVA DOCE TOSTADO 15 G CX C/15 UNIDADES ASPECTO, COR, ODORES E SABOR CARACTERÍSTICOS LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PACOTE EMBALAGEM FECHADA E INTACTO.	CAIXA	200	3,78	756,00
TOTAL						7.360,20

### GENERO ALIMENTICIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO - EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID	744	4,91	3.653,04
2	ACÚCAR	AÇÚCAR - OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO E DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	990	3,50	3.465,00

3	ARROZ	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1.580	5,76	9.100,80
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	FLOCOS FINOS, FONTE DE ENERGIA. VALOR ENERGÉTICO 140 KCAL, AÇÚCARES, 0G, GORDURAS TOTAL 2,2G, GORDURAS SATURADAS, 0,5G, SÓDIO, 0G APROXIMADAMENTE 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	120	3,91	469,20
5	BISCOITO DOCE-PCT	BISCOITO DOCE, PCT-BISCOITO DOCE TIPO TRIGO, MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA POLIPROPILENO, ATÓXICO EM PACOTES DE HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	1.200	3,96	4.752,00
6	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA-PCT.	CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO LÁCTICO), FERMENTO QUÍMICO ( BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO ) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS COM PORÇÃO POR 30G: PROTEÍNA 2G E FIBRA ALIMENTAR 0,5G. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 400G.	UNID.	1.200	3,68	4.416,00
7	ADOÇANTE	ADOÇANTE DIETÉTICO EMBALAGEM 100 ML.	UNID.	45	2,56	115,20
8	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO PCT 400G BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	1.200	3,95	4.740,00
9	CAFÉ - PCT	CAFÉ 250G/ CAFÉ TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1º QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM: 250 G; EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO PE.	UNID.	250	5,10	1.275,00

10	COLORIFICO	COLORIFICO 100G CALORIFICO EM PÓ FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	UNID.	100	6,70	670,00
11	CONDIMENTO	CONDIMENTO – CONDIMENTO MISTO. EMBALAGEM: 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UNID.	100	2,13	213,00
12	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS. SEM PELE E SEMENTES POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. E TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. ASPECTO: MASSA MOLE, COR VERMELHA, ENVASADO E RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TIPO SACHE. EMBALAGEM: 340G.	UNID.	336	4,85	1.629,60
13	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA)	FARINÁCEA, EXTRAÍDA DE TUBÉRCULOS, RAÍZES, OU GRÃOS RICOS EM AMIDO PACOTE DE 1 KG.	KG	300	4,38	1.314,00
14	FEIJÃO DE ARRANCA	FEIJÃO CARIOQUINHA (ARRANCA) – TIPO 1, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS E PARASITAS. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	KG	650	7,86	5.109,00
15	FLOCOS DE MILHO	FLOCOS DE MILHO- PRÉ-COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNID. REQUISITANTE.	UNID.	1.200	1,81	2.172,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, EMBALADO EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO NO MÍNIMO 200G. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	3.000	12,36	37.080,00

17	MACARRÃO	MACARRÃO – VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	1500	3,36	5.040,00
18	MARGARINA VEGETAL	MARGARINA VEGETAL- EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G. ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA E UNIFORME, COR AMARELA OU BRANCA AMARELADA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. RESOLUÇÃO: LIPÍDIO MÁXIMO DE 95% E 10% NO MÍNIMO, E GORDURA LÁCTEA NÃO MAIS QUE 3%. PORTARIA N° 193 ANVISA.	UNID.	500	4,33	2.165,00
19	MILHO PARA MUNGUNZÁ	MILHO PARA MUNGUNZÁ (GRUPO: MISTURADO/SUBGRUPO DEPELICULADA/CLASSE AMARELA/ TIPO 1) 500G	UNID.	50	2,63	131,50
20	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA – ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM GARRAFAS PET. EMBALAGEM 900 ML. VALOR NUTRICIONAL (POR 15 ML): VCAL. – 120CAL GORDURA TOTAL: 14G GORDURA SAT. – 2G GORDURA MONOINSATURADA – 4G, GORDURA POLINSATURADA – 8G VIT. E 2MG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	500	10,47	5.235,00
21	OVO	OVO DE GALINHA – BANDEJA COM 12 UNID.S. A CAIXA DEVERÁ TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	UNID.	1.500	5,08	7.620,00
22	POLPAS DE FRUTAS	POLPAS DE FRUTAS DE ACEROLA, GOIABA E MANGA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500G A UNIDADE. RÓTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	1.000	6,76	6.760,00
23	SAL	SAL REFINADO – PACOTE DE 1 KG. O SAL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA.	UNID.	120	2,35	282,00
24	SUCO DE GOIABA	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALAGEM 500 ML.	UNID.	12000	3,30	39.600,00
25	SUCO DE CAJU	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, EMBALAGEM 500 ML.	UNID.	12000	1,65	19.800,00
26	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL	INGREDIENTE, SACAROSE, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ. FORMULA EXCLUSIVA, DE 26 VITAMINAS MINERAIS, SACHE DE 190G.	UNID.	60	36,56	2.193,60
27	SARDINHA ENLATADA	SARDINHA ENLATADA 250G- EMBALAGENS HORIZONTAIS TIPO COQUEIRO OU SIMILAR, EM MOLHO DE TOMATE. EM CONSERVA NO ÓLEO COMESTÍVEL, DE 125 G, LATA INTEGRAL, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	UNID.	2900	4,55	13.195,00
28	VINAGRE	VINAGRE- BRANCO, ACIDEZ MÁXIMA DE 4%, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO.	UNID.	300	1,96	588,00
29	LEITE EM PÓ DESNATADO	LEITE EM PÓ DESNATADO - 100% DE ORIGEM ANIMAL, LEITE DESNATADO, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL ALUMINIZADO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE MÍNIMA 08 (OITO) MESES; A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM. 200G.	UNID.	1500	7,23	10.845,00

30	CHÁ	ERVA DOCE TOSTADO 15 G CX C/15 UNIDADES ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PACOTE EMBALAGEM FECHADA E INTACTO.	CAIXA	100	3,78	378,00
					TOTAL	194.006,94

### HOTIFRUTI – SAÚDE CAPS

CAPS I Maria Novais Miranda-Frutas, Legumes e Verduras						
ITENS	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	ABACAXI, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, CORE SABOR RACTERÍSTICOS).	140	UNID	4,48	627,20
2	ABÓBORA	ABÓBORA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	160	Kg	3,56	569,60
3	BANANA	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	400	DÚZIA	3,91	1.564,00
4	BATATA DOCE	BATATA DOCE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	200	Kg	3,45	690,00
5	BATATINHA	BATATA INGLESA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	140	Kg	5,53	774,20
6	CEBOLA	CEBOLA DE CABEÇA - EMBALAGEM DE 1 OU 3KG. CEBOLAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	100	Kg	4,73	473,00
7	COENTRO	CHEIRO VERDE, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	140	UNID	1,80	252,00
8	GOIABA	GOIABA, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	200	Kg	3,51	702,00
9	JERIMUM	JERIMUM, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	100	Kg	4,11	411,00
10	LARANJA	LARANJA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	1300	UNID	3,39	4.407,00
11	MAÇÃ	MAÇÃ NACIONAL- INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	1000	UNID	8,20	8.200,00
12	MACAXEIRA	MANDIOCA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS DE FÁCIL COZIMENTO (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	140	Kg	1,68	235,20
13	MAMÃO	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	100	Kg	2,22	222,00
14	MANGA	MANGA, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	640	UNID	1,64	1.049,60
15	MARACUJÁ	MARACUJÁ INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	1000	UNID	7,91	7.910,00
16	MELANCIA	MELANCIA, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	128	UNID	3,66	468,48
17	MELÃO	MELÃO, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	128	UNID	2,46	314,88
18	PIMENTÃO	PIMENTÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	128	UNID	4,82	616,96
19	TOMATE	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	120	Kg	4,19	502,80
					TOTAL	29.989,92

### HOTIFRUTI – SAÚDE HOSPITAL

Rua Barbosa Lima, nº63, Centro – CEP: 56.140-000 - Serrita - PE - CNPJ: 11.361.250/0001-73

E – Mail- [serrita@serrita.pe.gov.br](mailto:serrita@serrita.pe.gov.br)

Hospital Geral Imaculada Conceição-Frutas, Legumes e Verduras						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	ABACAXI, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, CORE SABOR RACTERÍSTICOS).	700	UNID	4,48	3.136,00
2	ABÓBORA	ABOBORA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	500	Kg	3,56	1.780,00
3	ACEROLA	ACEROLA, ÍNTEGRA, COR VERMELHO VIVO, SEM SUJIDADES OU AMASSADOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE.	800	Kg	10,12	8.096,00
4	ALFACE	<b>ALFACE</b> , LISA, CRUA, ÍNTEGRAS E FRESCAS	2500	UNID	2,71	6.775,00
5	BANANA	BANANA NÂNICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (AS- PECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	800	DÚZIA	3,91	3.128,00
6	BATATA DOCE	BATATA DOCE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)..	1000	Kg	3,45	3.450,00
7	BATATINHA	BATATA INGLESA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	500	KG	5,53	2.765,00
8	CEBOLA	CEBOLA DE CABEÇA - EMBALAGEM DE 1 OU 3KG. CEBOLAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	600	Kg	4,73	2.838,00
9	CEBOLINHA	<b>CEBOLINHA</b> - CHEIRO VERDE, NOVO, ÍNTEGRO, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	400	MOLHO	1,83	732,00
10	CENOURA	<b>CENOURA</b> CRUA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, FIRMES, ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS	1000	Kg	7,62	7.620,00
11	COENTRO	CHEIRO VERDE, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	600	MOLHO	1,80	1.080,00
12	BETERRABA	<b>BETERRABA</b> CRUA, FIRMES E ÍNTEGRAS	600	Kg	5,22	3.132,00
13	GOIABA	GOIABA, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	800	Kg	3,51	2.808,00
14	JERIMUM	JERIMUM, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	500	Kg	4,11	2.055,00
15	LARANJA	LARANJA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	2000	UNID	3,39	6.780,00
16	LIMÃO	<b>LIMÃO</b> NOVO, ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJEIRA, BOA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	2000	UNID	4,43	8.860,00
17	MAÇÃ	MAÇÃ NACIONAL- INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	2000	UNID	8,20	16.400,00
18	MACAXEIRA	MANDIOCA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS DE FÁCIL COZIMENTO (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	640	Kg	1,68	1.075,20
19	MAMÃO	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	700	Kg	2,22	1.554,00
20	MANGA	MANGA, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	2000	UNID	1,64	3.280,00
21	MARACUJÁ	MARACUJÁ, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	2000	UNID	7,91	15.820,00
22	MELANCIA	MELANCIA, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	600	UNID	3,66	2.196,00
23	MELÃO	MELÃO, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	450	UNID	2,46	1.107,00
24	PIMENTÃO	PIMENTÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES	360	UNID		

		COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).			4,82	1.735,20
25	PIMENTA DE CHEIRO	PIMENTA VERDE, CRU, ÍNTEGROS, FIRMES E GRAÚDOS	360	PACOTE	4,61	1.659,60
26	REPOLHO	REPOLHO, BRANCO, CRU, SEM FOLHAS VERDES, ÍNTEGROS, FIRMES E SEM MANCHAS	500	UNID	5,94	2.970,00
27	TOMATE	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	800	Kg	4,19	3.352,00
					<b>TOTAL</b>	<b>116.184,00</b>

### PERECÍVEIS – SAÚDE CAPS

CAPS I Maria Novais Miranda-Carnes e Frios						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA S/ OSSO	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, TIPO SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS.	200	Kg	36,16	7.232,00
2	CARNE MOÍDA	CARNE BOVINA – MOÍDA NA HORA - DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS.	200	Kg	22,31	4.462,00
3	CHARQUE	CHARQUE ENVAZADO A VACUO EMBALAGEM 1 KG	30	Kg	31,54	946,20
4	COSTELA	<b>COSTELA BOVINA</b> IN NATURA SEM TEMPERO, EMBALAGENS ÍNTEGRAS E RESISTENTES.	144	Kg	21,34	3.072,96
5	FRANGO	FRANGO INTEIRO CONGELADO	240	Kg	9,46	2.270,40
6	LINGUIÇA	LINGUIÇA TOSCANA PACOTE DE 1 KG	100	Kg	19,45	1.945,00
7	MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA EMBALAGEM DE 1 KG.	100	Kg	41,85	4.185,00
8	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO CONGELADO, EMBALAGEM 1 KG.	100	Kg	12,71	1.271,00
9	QUEIJO COALHO	QUEIJO COALHO EMBALAGEM DE 1 KG.	100	Kg	25,09	2.509,00
10	SALSICHA	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA COM NO MÁXIMO 20% P/P DE LÍPIDIOS. COM ASPECTOS CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDIADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MÉDIA 40G, POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBADO A VACUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 01 QUILO.	30	Kg	11,26	337,80
<b>TOTAL:</b>						<b>28.231,36</b>

### PERECÍVEIS – SAÚDE HOSPITAL

Hospital Geral Imaculada Conceição-Carnes e Frios						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACON	BACON DEFUMADO PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO APRESENTADO EM PEÇAS DE 1,0 A 2 KG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO (CRAY-O-VAC).	100	Kg	29,86	2.986,00
2	CARNE BOVINA S/ OSSO	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, TIPO SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS.	1000	Kg	36,16	36.160,00
3	CARNE MOÍDA	CARNE BOVINA – MOÍDA NA HORA - DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE	700	Kg	22,31	15.617,00

		MICRÓBIOS.				
4	CHARQUE	CHARQUE ENVAZADO A VACUO EMBALAGEM 1 KG	100	Kg	31,54	3.154,00
5	COSTELA	<b>COSTELA BOVINA</b> IN NATURA SEM TEMPERO, EMBALAGENS INTEGRAS E RESISTENTES.	200	Kg	21,34	4.268,00
6	FRANGO	FRANGO INTEIRO CONGELADO	2500	Kg	9,46	23.650,00
7	FILÉ DE PEIXE	<b>FILÉ DE PESCADO</b> , EMBALAGENS INTEGRAS E RESISTENTES QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	600	Kg	30,26	18.156,00
8	LINGUIÇA CALABRESA	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b> , EMBALAGENS INTEGRAS E RESISTENTES QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	1000	Kg	19,45	19.450,00
9	LINGUIÇA DE FRANGO	<b>LINGUIÇA FRANGO</b> , EMBALAGENS INTEGRAS E RESISTENTES QUE DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	1000	Kg	13,23	13.230,00
10	MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA EMBALAGEM DE 1 KG.	300	Kg	41,85	12.555,00
11	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO CONGELADO, EMBALAGEM 1 KG.	700	Kg	12,71	8.897,00
12	QUEIJO COALHO	QUEIJO COALHO EMBALAGEM DE 1 KG.	350	Kg	25,09	8.781,50
13	SALSICHA	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA COM NO MAXIMO 20% P/P DE LIPIDIOS. COM ASPECTOS CARACTERISTICO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDIADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MEDIA 40G, POR UNIDADE. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBADO A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 01 QUILO.	200	Kg	11,26	2.252,00
<b>TOTAL:</b>						169.156,50

### MATERIAL DE LIMPEZA – ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA 12 X 1000 ML	SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COM O ESTABILIZANTE.	CAIXA	40	20,83	833,20
2	ÁLCOOL 1000 ML	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. EM FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 ML. COM TAMPA ROSQUEÁVEL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE COMPOSIÇÃO.	CAIXA	40	95,00	3.800,00
3	AVENTAL	AVENTAL DE COZINHA COM VIVO DE COR, VÁRIAS CORES.	UND	30	8,25	247,50
4	BACIA PLÁSTICA	BACIA PLÁSTICA X 10 LTS	UNID.	20	8,16	163,20
5	BALDE PLÁSTICO	BALDE PLÁSTICA X 10 LTS	UNID.	10	6,00	60,00
6	DESODORIZADOR 360 ML	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA/JASMIM, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTENHA CFC 360ML	UNID.	20	8,53	170,60



7	COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100 UNID	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE 50 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELELVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PCT	70	3,17	221,90
8	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100 UNID.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELELVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PCT	100	4,28	428,00
9	DESINFETANTE 1000 ML	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES.	UND	60	4,02	241,20
10	DESINFETANTE MULTIUSO 500ML	LIMPADOR DE USO GERAL INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.	UNID.	60	5,67	340,20
11	DETERGENTE 24 X 500 ML	LAVA-LOUÇAS SUPERCONCENTRADO, SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO (INDICADO NO RÓTULO) PH 7,5. FRASCO 500 ML.	CAIXA	50	22,05	1.102,50
12	ESCOVA PARA SANITÁRIO	COM CORPO EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES: 38 DE ALTURA DO CABO X 11 CM BASE DA BOLA X 9 CM PROFUNDIDADE DA BOLA	UNID.	10	5,26	52,60
13	ESPONJA PARA LAVAR PRATOS PCT. C/3	COM AÇÃO ANTIBACTERIANA QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA. PACT. C/3.	PACOTE	150	2,53	379,50
14	FLANELA COMUM GRANDE	USO AUTOMOTIVO, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM. COM COSTURA NAS LATERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUA	UNID	30	3,68	110,40
15	FÓSFORO MAÇOS C/ 10 UNID	CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERADO E GERALMENTE FÓSFORO VERMELHO.	MAÇOS	50	3,30	165,00
16	GUARDANAPO 23 X 22 CM C/ 50 UM	GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES: 33 X 33 CM, EM FOLHA DUPLA, GOFRADO COM TEXTURA, COR BRANCA, IMPUREZA MÁXIMA 15 MM²/M², PACOTE COM 50 UNIDADES EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	40	1,90	76,00
17	ISQUEIRO	ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.	UNID.	60	4,17	250,20

18	INSETICIDA MULTIUSO 300ml	MULTI - INSETICIDA 300 ML	UNID.	20	10,05	201,00
19	LÃ DE AÇO PCT. C/ 08 UNID.	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA (PACOTE COM 8 UNIDADES)	PACOTE	40	1,41	56,40
20	LIXEIRA C/ TAMP A E PEDAL 10 L	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 12 LITROS, COM TAMP A E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMP A POR PEDAL) COR CINZA OU BRANCO.	UNID.	15	13,28	199,20
21	PÃ PARA LIXO	PÃ PLÁSTICA PARA LIXO DE PLÁSTICO	UNID.	10	5,51	55,10
22	PANO DE PRATO	EM ALGODÃO LISO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. MEDIDAS: 70 X 40 CM. MARGEM DE VARIAÇÃO 10%.	UNID	30	2,71	81,30
23	PAPEL HIGIÊNICO FD C/ 4 X 30 M	FOLHAS DUPLAS PICOTADAS, GOFRADO, EXTRA BRANCO (PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M), 100% FIBRAS CELULÓSICAS	FARDO	100	2,90	290,00
24	PASTILHA SANITÁRIA	PASTILHA ADESIVA LIMPADORA SANITÁRIA	UNID.	120	1,90	228,00
25	RODOS 30 CM	RODO PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, MEDINDO 30 CM X 1,50M CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO .	UNID.	30	5,00	150,00
26	SABÃO EM PÓ 500G	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 G. CAIXA C/24 UNIDADES.	UNID.	4	115,73	462,92
27	SABÃO EM BARRA	BARRA DE SABÃO AMARELA, DE USO DOMESTICO, DE USO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, TECIDOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS.	CAIXA	50	9,17	458,50
28	SABONETE LIQUIDO	SABONETE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS EMBALAGEM 250ML	UNID.	50	9,97	498,50
29	SACO PARA CHÃO ALVEJADO	EM ALGODÃO LISO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 43 X 67 CM. MARGEM DE VARIAÇÃO 10% PESANDO O MÍNIMO DE 120G POR SACO	UNID.	120	3,99	478,80
30	SACO PARA LIXO 100 L	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	30,00	3.000,00
31	SACO PARA LIXO 30 LTS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 47MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	20,00	2.000,00
32	VASSOURA DE NYLON	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA	UNID.	30	10,70	321,00
33	VASSOURA DE PÊLO	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM PELO SINTÉTICO MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 14 CM DE ALTURA.	UNID.	30	9,87	296,10
34	TOALHA DE MÃO TECIDO	TOALHA DE MÃO EM TECIDO, PARA BANHEIRO. MÍNIMO 30X60CM	UNID.	10	5,86	58,60
35	PLÁSTICO FILME	PLÁSTICO DE FILME PVC: PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE, ESTICÁVEL, INODORO, ATÓXICO E DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM EM ROLO DE 30M.	UNID.	60	5,08	304,80
36	LIXEIRO DE PLÁSTICO PEQUENO 10 L	LIXEIRA CAPACIDADE 10 LITROS - CESTO PLÁSTICO TELADO 25 X 24 CM.	UNID.	15	3,47	52,05
TOTAL R\$						<b>17.834,27</b>

**MATERIAL DE LIMPEZA – EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 12 X 1000 ML	SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COM O ESTABILIZANTE.	CAIXA	50	20,22	1.011,00
2	ÁLCOOL 1000 ML	ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8º INPM, LÍQUIDO. FRASCO COM 1000 ML	CAIXA	63	84,89	5.348,07
3	AVENTAL	AVENTAL DE COZINHA COM VIVO DE COR, VÁRIAS CORES.	UND	50	6,61	330,50
4	BACIA PLÁSTICA	BACIA PLÁSTICA x 10 LTS	UNID.	200	8,33	1.666,00
5	BALDE PLÁSTICO	BALDE PLÁSTICA x 10 LTS	UNID.	200	10,00	2.000,00
6	DESODORIZADOR 360 ML	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA/JASMIM, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTEHA CFC 360ML	UNID.	200	10,41	2.082,00
7	COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100 UNID	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE 50 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PCT	50	2,46	123,00
8	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100 UNID.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PCT	500	4,64	2.320,00
9	DESINFETANTE 1000 ML	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES.	UND	50	37,11	1.855,50
10	DESINFETANTE MULTIUSO 500ML	LIMPADOR DE USO GERAL INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.	UNID.	300	6,07	1.821,00
11	DETERGENTE 24 X 500 ML	LAVA-LOUÇAS SUPERCONCENTRADO, SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO (INDICADO NO RÓTULO) PH 7,5. FRASCO 500 ML.	CAIXA	200	36,33	7.266,00
12	ESCOVA PARA SANITÁRIO	COM CORPO EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES: 38 DE ALTURA DO CABO X 11 CM BASE DA BOLA X 9 CM PROFUNDIDADE DA BOLA	UNID.	40	7,74	309,60

13	ESPONJA PARA LAVAR PRATOS PCT. C/3	COM AÇÃO ANTIBACTERIANA QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA. PACT. C/3.	PACOTE	600	3,40	2.040,00
14	FLANELA COMUM GRANDE	USO AUTOMOTIVO, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM. COM COSTURA NAS LATERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUA	UNID	450	2,43	1.093,50
15	FÓSFORO MAÇOS C/ 10 UNID	CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERADO E GERALMENTE FÓSFORO VERMELHO.	MAÇOS	200	3,82	764,00
16	GUARDANAPO 23 X 22 CM C/ 50 UM	GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES: 33 X 33 CM, EM FOLHA DUPLA, GOFRADO COM TEXTURA, COR BRANCA, IMPUREZA MÁXIMA 15 MM²/M², PACOTE COM 50 UNIDADES EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	300	1,71	513,00
17	ISQUEIRO	ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.	UNID.	200	3,58	716,00
18	INSETICIDA AEROSOL	MULTI - INSETICIDA 300 ML	UNID.	150	10,05	1.507,50
19	LÃ DE AÇO PCT. C/ 08 UNID.	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA (PACOTE COM 8 UNIDADES)	PACOTE	200	1,41	282,00
20	LIXEIRA C/ TAMP A E PEDAL 12 L	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 12 LITROS, COM TAMP A E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMP A POR PEDAL) COR CINZA OU BRANCO.	UNID.	60	13,56	813,60
21	LIXEIRO DE PLÁSTICO PEQUENO 12 L	LIXEIRA CAPACIDADE 12 LITROS - CESTO PLÁSTICO TELADO	UNID.		11,10	-
22	LUSTRA MÓVEIS 200 MI	CREMOSO, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE. APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA. FRASCO COM 200 ML.	UNID.	60	3,40	204,00
23	PÁ PARA LIXO	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO DE PLÁSTICO	UNID.	60	4,45	267,00
24	PALITO DE DENTE	CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA.	UNID.	100	0,79	79,00
25	PANO DE PRATO	EM ALGODÃO LISO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. MEDIDAS: 43 X 67 CM. MARGEM DE VARIAÇÃO 10%.	UNID	100	3,05	305,00
26	PAPEL HIGIÊNICO FD C/ 4 X 60 M	FOLHAS DUPLAS PICOTADAS, GOFRADO, EXTRA BRANCO (PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M), 100% FIBRAS CELULÓSICAS	FARDO	6000	2,90	17.400,00
27	PAPEL TOALHA FARDO C/2 PCT	PAPEL NA COR BRANCA, PICOTADAS, PCT C/ 2 ROLOS 14 CM X 22 CM CADA.	FARDO	20	3,93	78,60
28	PASTILHA SANITÁRIA	PASTILHA ADESIVA LIMPADORA SANITÁRIA	UNID.	200	1,90	380,00
29	POLIDOR DE ALUMÍNIO	POLIDOR DE ALUMÍNIO DETERGENTE 12/500ML	CX	10	36,48	364,80
30	RODOS 30 CM	RODO PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, MEDINDO 30 CM X 1,50M CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO .	UNID.	240	4,78	1.147,20
31	SABÃO EM PÓ 500G	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 G. CAIXA C/24 UNIDADES.	CAIXA	200	99,60	19.920,00
32	SABÃO EM BARRA	BARRA DE SABÃO AMARELA, DE USO DOMESTICO, DE USO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, TECIDOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS. EMBALAGENS CONTENDO 5 BARRAS DE 200G CADA.	PACOTE	200	9,17	1.834,00
33	SABONETE LIQUIDO	SABONETE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS EMBALAGEM 250ML	UNID.	50	9,97	498,50
34	SACO PARA CHÃO ALVEJADO	EM ALGODÃO LISO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 70 X 50 CM. MARGEM DE VARIAÇÃO 10% PESANDO O MÍNIMO DE 120G POR SACO	UNID.	150	2,59	388,50
35	SACO PARA LIXO 100 L	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	30,00	3.000,00

36	SACO PARA LIXO 30 LTS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 47MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	18,40	1.840,00
37	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA DE PLÁSTICO OU TNT. PCT. C/100.	PACOTE	10	35,35	353,50
38	VASSOURA DE NYLON	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA	UNID.	80	10,70	856,00
39	VASSOURA DE PALHA	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA OU CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO MEDINDO 26 A 30 CM (QUALQUER MARCA APRESENTAR AMOSTRA).	UNID.	150	7,59	1.138,50
40	VASSOURA DE PÉLO	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM PELO SINTÉTICO MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 14 CM DE ALTURA.	UNID.	80	7,82	625,60
41	TOALHA DE MÃO TECIDO	TOALHA DE MÃO EM TECIDO, PARA BANHEIRO. MÍNIMO 80X160CM	UNID.	20	7,31	146,20
42	TOALHA DE BANHO	TOALHA DE BANHO EM TECIDO, PARA BANHEIRO. MÍNIMO 30X50CM	UNID.	20	24,03	480,60
43	PLÁSTICO FILME	PLÁSTICO DE FILME PVC: PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE, ESTICÁVEL, INODORO, ATÓXICO E DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM EM ROLO DE 30M.	UNID.	60	5,53	331,80
44	PAPEL ALUMÍNIO	PAPEL ALUMÍNIO 30cmX7,5m	UNID.	60	3,30	198,00
TOTAL R\$						<b>85.699,07</b>

### MATERIAL DE LIMPEZA – ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 12 X 1000 ML	SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COM O ESTABILIZANTE.	CAIXA	30	20,22	606,60
2	ÁLCOOL 1000 ML	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. EM FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, CONTENDO 12/1000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE COMPOSIÇÃO.	CAIXA	240	84,89	20.373,60
3	AVENTAL	AVENTAL DE COZINHA COM VIVO DE COR, VÁRIAS CORES.	UND	40	6,61	264,40
4	BACIA PLÁSTICA	BACIA PLÁSTICA x 10 LTS	UNID.	10	8,33	83,30
5	BALDE PLÁSTICO	BALDE PLÁSTICO x 10 LTS	UNID.	15	10,00	150,00
6	DESODORIZADOR 360 ML	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA/JASMIM, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTENHA CFC 360ML	UNID.	100	8,53	853,00

7	COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100 UNID	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE 50 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELELVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PCT	100	2,46	246,00
8	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100 UNID.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELELVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PCT	200	4,64	928,00
9	DESINFETANTE 12/1000 ML	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES.	UND	200	37,11	7.422,00
10	DESINFETANTE MULTIUSO 500ML	LIMPADOR DE USO GERAL INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.	UNID.	200	4,00	800,00
11	ESCOVA PARA SANITÁRIO	COM CORPO EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES: 38 DE ALTURA DO CABO X 11 CM BASE DA BOLA X 9 CM PROFUNDIDADE DA BOLA	UNID.	40	5,26	210,40
12	ESPONJA PARA LAVAR PRATOS PCT. C/3	COM AÇÃO ANTIBACTERIANA QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA. PACT. C/3.	PACOTE	120	2,18	261,60
13	FLANELA COMUM GRANDE	USO AUTOMOTIVO, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM. COM COSTURA NAS LATERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUA	UNID	60	2,43	145,80
14	FÓSFORO MAÇOS C/ 10 UNID	CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERADO E GERALMENTE FÓSFORO VERMELHO.	MAÇOS	12	3,48	41,76
15	GUARDANAPO 22 X 22 CM C/ 50 UM	GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES: 22X22, EM FOLHA DUPLA, GOFRADO COM TEXTURA, COR BRANCA, IMPUREZA MÁXIMA 15 MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> , PACOTE COM 50 UNIDADES EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	50	1,71	85,50
16	ISQUEIRO	ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.	UNID.	20	3,58	71,60
17	INSETICIDA AEROSOL 300 ml	MULTI - INSETICIDA 300 ML	UNID.	30	10,05	301,50
18	LÃ DE AÇO PCT. C/ 08 UNID.	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA (PACOTE COM 8 UNIDADES)	PACOTE	100	1,41	141,00

19	LIXEIRA C/ TAMP E PEDAL 10 L	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMP E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMP POR PEDAL) COR CINZA OU BRANCO.	UNID.	20	13,56	271,20
20	LIXEIRO DE PLÁSTICO PEQUENO 12 L	LIXEIRA CAPACIDADE 12 LITROS - CESTO PLÁSTICO TELADO 25 X 24 CM.	UNID.	20	11,10	222,00
21	LUSTRA MÓVEIS 200 MI	CREMOSO, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE. APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA. FRASCO COM 200 ML.	UNID.	50	3,40	170,00
22	PÁ PARA LIXO	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO DE PLÁSTICO	UNID.	15	3,34	50,10
23	PALITO DE DENTE	CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA.	UNID.	10	0,79	7,90
24	PANO DE PRATO	EM ALGODÃO LISO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. MEDIDAS: 43 X 67 CM. MARGEM DE VARIAÇÃO 10%.	UNID	50	3,05	152,50
25	PAPEL HIGIÊNICO FD C/ 4 X 60 M	FOLHAS DUPLAS PICOTADAS, GOFRADO, EXTRA BRANCO (PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M), 100% FIBRAS CELULÓSICAS	FARDO	300	2,90	870,00
26	PAPEL TOALHA FARDO C/2 PCT	PAPEL NA COR BRANCA, PICOTADAS, PCT C/ 2 ROLOS 14 CM X 22 CM CADA.	FARDO	50	3,93	196,50
27	PASTILHA SANITÁRIA	PASTILHA ADESIVA LIMPADORA SANITÁRIA	UNID.	150	1,90	285,00
28	POLIDOR DE ALUMÍNIO	POLIDOR DE ALUMÍNIO DETERGENTE 12X500ML	UNID.	10	36,48	364,80
29	RODOS 30 CM	RODO PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, MEDINDO 30 CM X 1,50M CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO .	UNID.	30	4,78	143,40
30	SABÃO EM PÓ 500G	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 G.	UNID.	100	99,60	9.960,00
31	SABÃO EM BARRA	BARRA DE SABÃO AMARELA, DE USO DOMESTICO, DE USO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, TECIDOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS.	CAIXA	20	9,17	183,40
32	SABONETE LIQUIDO	SABONETE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS EMBALAGEM 250ML	UNID.	100	9,97	997,00
33	SACO PARA CHÃO ALVEJADO	EM ALGODÃO LISO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 43 X 67 CM. MARGEM DE VARIAÇÃO 10% PESANDO O MÍNIMO DE 120G POR SACO	UNID.	50	2,59	129,50
34	SACO PARA LIXO 100 L	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	30,00	3.000,00
35	SACO PARA LIXO 30 LTS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 47MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	18,40	1.840,00
36	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA DE PLÁSTICO OU TNT. PACOTE C/100.	PACOTE	5	35,35	176,75
37	VASSOURA DE NYLON	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA	UNID.	100	10,70	1.070,00
38	VASSOURA DE PALHA	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA OU CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO MEDINDO 26 A 30 CM (QUALQUER MARCA APRESENTAR AMOSTRA).	UNID.	200	7,59	1.518,00
39	VASSOURA DE PÉLO	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM PELO SINTÉTICO MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 14 CM DE ALTURA.	UNID.	100	10,70	1.070,00

40	TOALHA DE MÃO TECIDO	TOALHA DE MÃO EM TECIDO, PARA BANHEIRO. MINIMO 30X50CM	UNID.	20	7,31	146,20
41	PLÁSTICO FILME	PLÁSTICO DE FILME PVC: PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE, ESTICÁVEL, INODORO, ATÓXICO E DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM EM ROLO DE 30M.	UNID.	12	5,08	60,96
42	PAPEL ALUMÍNIO	PAPEL ALUMÍNIO 30cmX7,5m	UNID.	12	3,30	39,60
43	DETERGENTE 24 X 500 ML	LAVA-LOUÇAS SUPERCONCENTRADO, SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO (INDICADO NO RÓTULO) PH 7,5. FRASCO 500 ML.	CAIXA	50	22,05	1.102,50
TOTAL R\$						<b>57.013,37</b>

### PERECÍVEIS – SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Atenção Básica-Produtos de Limpeza						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 L	SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COM O ESTABILIZANTE.	120	GALÃO	11,28	1.353,60
2	ÁGUA SANITÁRIA CAIXA COM 12X1L	SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COM O ESTABILIZANTE.	10	CX	25,64	256,40
3	DESODORIZADOR 360 ML	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA/JASMIM, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTENHA CFC 360ML	100	TUBO	8,53	853,00
4	BACIA PLÁSTICA REDONDA 10L	BACIA PLÁSTICA REDONDA 10L	20	UNID	8,33	166,60
5	BACIA PLÁSTICA REDONDA 20L	BACIA PLÁSTICA REDONDA 20L	80	UNID	13,47	1.077,60
6	BALDE PLÁSTICO 10L	BACIA PLÁSTICA 10 LTS	30	UNID	6,00	180,00
7	BALDE PLÁSTICO 20L	BALDE PLÁSTICO 20L	60	UNID	15,33	919,80
8	DESINFETANTE MULTIUSO 500ML	LIMPADOR DE USO GERAL INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.	700	UNID	4,00	2.800,00
9	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 24X500 ml	LAVA-LOUÇAS SUPERCONCENTRADO, SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO (INDICADO NO RÓTULO) PH 7,5. FRASCO 500 ML.	9	CX	22,05	198,45
10	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE 12,5x12,5x12 cm	COM CORPO EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES: 38 DE ALTURA DO CABO X 11 CM BASE DA BOLA X 9 CM PROFUNDIDADE DA BOLA	20	UNID	5,26	105,20
11	ESFREGÃO COM CERDAS DE ALGODÃO C/ CABO DE MADEIRA 1,2 M	ESFREGÃO COM CERDAS DE ALGODÃO C/ CABO DE MADEIRA 1,2 M	60	UNID	14,06	843,60
12	LÃ DE AÇO PCT. C/ 08 UNID.	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA (PACOTE COM 8 UNIDADES)	500	PCT	1,41	705,00
13	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE C/3	COM AÇÃO ANTIBACTERIANA QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA. PACT. C/3.	600	PCT	2,18	1.308,00



14	FLANELA DE ALGODÃO ALVEJADA PARA LIMPEZA 38X58cm	USO AUTOMOTIVO, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM. COM COSTURA NAS LATERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUA	150	UNID	2,43	364,50
15	INSETICIDA MULTIUSO 300ml	MULTI - INSETICIDA 300 ML	30	TUBO	10,05	301,50
16	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. G	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. G	200	PAR	5,60	1.120,00
17	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. M	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. M	250	PAR	5,60	1.400,00
18	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. P	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. P	200	PAR	5,60	1.120,00
19	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO 80cm	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO 80cm	40	UNID.	3,34	133,60
20	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X75cm	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X75cm	200	UNID.	2,59	518,00
21	PAPEL HIGIÊNICO C/4 ROLOS 60 M	FOLHAS DUPLAS PICOTADAS, GOFRADO, EXTRA BRANCO (PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M), 100% FIBRAS CELULÓSICAS	2500	PCT	2,90	7.250,00
22	PASTILHA SANITÁRIA	PASTILHA ADESIVA LIMPADORA SANITÁRIA	300	UNID.	1,90	570,00
23	RODO PLÁSTICO 60cm BORRACHA DUPLA COM CABO DE MADEIRA 1,2M	RODO PLÁSTICO 60cm BORRACHA DUPLA COM CABO DE MADEIRA 1,2M	40	UNID	13,60	544,00
24	SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT. COM 5 TABLETES	BARRA DE SABÃO AMARELA, DE USO DOMESTICO, DE USO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, TECIDOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS. EMBALAGENS CONTENDO 5 BARRAS DE 200G CADA.	900	PCT	9,17	8.253,00
25	SABÃO EM PASTA NEUTRO 500g	SABAO, EM PASTA, NEUTRO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PIAS, TORNEIRAS E AZULEJOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, POTE 500.0 GRAMAS	250	UNID	5,48	1.370,00
26	SABÃO EM PÓ 500g	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 G. CAIXA C/24 UNIDADES.	10	CX	99,60	996,00
27	SABONETE LÍQUIDO	SABONETE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS EMBALAGEM 250ML	1000	UNID	9,97	9.970,00
28	SACO PARA LIXO 100 L PCT COM 100 UNID.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	250	FARDO	30,00	7.500,00
29	SACO PARA LIXO 30 L. PCT COM 100 UNID.	SACO PARA LIXO 50 L. PCT COM 100 UNID.	250	FARDO	23,11	5.777,50
30	VASSOURA DE NYLON	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA	60	UNID.	10,70	642,00
31	VASSOURA DE PALHA	VASSOURA DE PALHA	400	UNID.	2,92	1.168,00
32	VASSOURA ESFREGÃO TIRA PÓ MICROFIBRA	VASSOURA ESFREGÃO TIRA PÓ MICROFIBRA	40	UNID.	10,70	428,00

33	COPOS DESCARTÁVEIS 180ml PCT COM 100 UNID.	COPOS DESCARTÁVEIS 180ml PCT COM 100 UNID.	5000	PCT	4,42	22.100,00
34	GUARDANAPOS DE PAPEL 50 FOLHAS 20X20 Cm	GUARDANAPOS DE PAPEL 50 FOLHAS 20X20 Cm	800	PCT	1,71	1.368,00
35	PAPEL TOALHA 2 ROLOS COM 60 TOALHAS 19cmX20,8cm	PAPEL TOALHA 2 ROLOS COM 60 TOALHAS 19cmX20,8cm	500	PCT	6,30	3.150,00
36	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA 45X12X60CM PCT COM 5Kg	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA 45X12X60CM PCT COM 5Kg	10	PCT	10,80	108,00
TOTAL						<b>86.919,35</b>

### PERECÍVEIS – SAÚDE CAPS

CAPS I Maria Novais Miranda-Produtos de Limpeza						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO C/08 UNID	ABSORVENTE HIGIÊNICO, NORMAL, COM GEL, SEM ABAS, COM NO MÍNIMO 3 LINHAS ADESIVAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	12	PCT.	4,54	54,48
2	ÁGUA SANITÁRIA 5 L	SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COM O ESTABILIZANTE.	30	GALÃO	11,28	338,40
3	ÁGUA SANITÁRIA CAIXA COM 12X1L	SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COM O ESTABILIZANTE.	10	CX	20,22	202,20
4	DESODORIZADOR 360 ML	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA/JASMIM, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTENHA CFC 360ML	15	TUBO	8,53	127,95
5	BALDE PLÁSTICO 10L	BACIA PLÁSTICA x 10 LTS	6	UNID.	6,00	36,00
6	CREME DENTAL	CREME DENTAL COM FLÚOR 90G	12	UNID.	3,42	41,04
7	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 24X500 ml	LAVA-LOUÇAS SUPERCONCENTRADO, SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO (INDICADO NO RÓTULO) PH 7,5. FRASCO 500 ML.	6	CX	22,05	132,30
8	DESINFETANTE MULTIUSO 500ML	LIMPADOR DE USO GERAL INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.	400	UNID.	4,00	1.600,00
9	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE 12,5x12,5x12 cm	COM CORPO EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES: 38 DE ALTURA DO CABO X 11 CM BASE DA BOLA X 9 CM PROFUNDIDADE DA BOLA	4	UNID.	5,26	21,04
10	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE C/3	COM AÇÃO ANTIBACTERIANA QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA. PACT. C/3.	80	UNID	2,18	174,40
11	LÃ DE AÇO PCT. C/ 08 UNID.	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA (PACOTE COM 8 UNIDADES)	50	PCT	1,41	70,50

12	FLANELA DE ALGODÃO ALVEJADA PARA LIMPEZA 38X58cm	USO AUTOMOTIVO, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM. COM COSTURA NAS LATERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUA	24	UNID	2,43	58,32
13	INSETICIDA MULTIUSO 300ml	MULTI - INSETICIDA 300 ML	10	TUBO	10,05	100,50
14	LIMPA ALUMÍNIO 12X500ml	POLIDOR DE ALUMÍNIO DETERGENTE 12/500ML	2	CX	29,74	59,48
15	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. P	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. P	12	PAR	5,60	67,20
16	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. M	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. M	24	PAR	5,60	134,40
17	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. G	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. G	6	PAR	5,60	33,60
18	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO 80cm	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO 80cm	4	UNID	3,34	13,36
19	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X75cm	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X75cm	24	UNID	2,59	62,16
20	PAPEL HIGIÊNICO C/4 ROLOS 60 M	FOLHAS DUPLAS PICOTADAS, GOFRADO, EXTRA BRANCO (PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M), 100% FIBRAS CELULÓSICAS	200	PCT	2,90	580,00
21	<b>PASTILHA SANITÁRIA</b>	PASTILHA ADESIVA LIMPADORA SANITÁRIA	50	UNID	1,90	95,00
22	RODO PLÁSTICO 60cm BORRACHA DUPLA COM CABO DE MADEIRA 1,2M	RODO PLÁSTICO 60cm BORRACHA DUPLA COM CABO DE MADEIRA 1,2M	4	UNID	13,60	54,40
23	<b>SABONETE LIQUIDO</b>	SABONETE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS EMBALAGEM 250ML	1000	UNID	9,97	9.970,00
24	SABÃO EM PÓ 500g	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 G. CAIXA C/24 UNIDADES.	10	CX	99,60	996,00
25	SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT. COM 5 TABLETES	BARRA DE SABÃO AMARELA, DE USO DOMESTICO, DE USO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, TECIDOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS. EMBALAGENS CONTENDO 5 BARRAS DE 200G CADA.	24	PCT	9,17	220,08
26	SACO PARA LIXO 100 LT 100 UNID.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	45	FARDO	30,00	1.350,00
27	SACO PARA LIXO 30 LT 100 UNID.	SACO PARA LIXO 30 LT 100 UNID.	45	FARDO	23,11	1.039,95
28	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30 PCT COM 100 UNID	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30 PCT COM 100 UNID	2	FARDO	27,50	55,00
29	VASSOURA DE PALHA	VASSOURA DE PALHA	12	UNID	2,92	35,04
30	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA 1,5M	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA	6	UNID	10,70	64,20
31	COPOS DESCARTÁVEIS 180ml PCT COM 100 UNID.	COPOS DESCARTÁVEIS 180ml PCT COM 100 UNID.	360	PCT	4,23	1.522,80
32	GUARDANAPOS DE PAPEL 50 FOLHAS 22 X 22 Cm	GUARDANAPOS DE PAPEL 50 FOLHAS 22 X 22 Cm	800	PCT	1,71	1.368,00
33	PAPEL ALUMÍNIO 30cmX7,5m	PAPEL ALUMÍNIO 30cmX7,5m	50	ROLO	3,30	165,00

34	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28cmX0,009mmX200m	FILME DE PVC ESTICÁVEL, 28 CM X 30 METROS DE COMPRIMENTO, 11 MICRAS DE ESPESURA (RESISTENTE), RESINITE TRANSPARENTE, ANTE EMBAÇANTES E INODOROS, TAMBÉM ATENDEM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA, ATUANDO EM DIVERSOS SETORES: INDUSTRIAL, ALIMENTÍCIO, ODONTOLÓGICO, ESTÉTICO, AUTOMOBILÍSTICO ENTRE OUTROS.	50	ROLO	5,08	254,00
35	PAPEL TOALHA 2 ROLOS COM 60 TOALHAS 19cmX20,8cm	PAPEL TOALHA 2 ROLOS COM 60 TOALHAS 19cmX20,8cm	500	PCT	6,30	3.150,00
					<b>TOTAL</b>	<b>24.246,80</b>

### PERECÍVEIS – SAÚDE HOSPITAL

Hospital Geral Imaculada Conceição-Produtos de Limpeza						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 L	SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COM O ESTABILIZANTE.	600	GALÃO	11,28	6.768,00
2	ÁGUA SANITÁRIA CAIXA COM 12X1L	SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COM O ESTABILIZANTE.	10	CX	25,64	256,40
3	DESODORIZADOR 360 ML	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA/JASMIM, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTENHA CFC 360ML	80	TUBO	8,53	682,40
4	BALDE PLÁSTICO 10L	BACIA PLÁSTICA x 10 LTS	60	UNID	6,00	360,00
5	BALDE PLÁSTICO 20L	BACIA PLÁSTICA x 20 LTS	60	UNID	15,33	919,80
6	DESINFETANTE MULTIUSO 500ML	LIMPADOR DE USO GERAL INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.	4000	UNID	4,00	16.000,00
7	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 24X500 ml	LAVA-LOUÇAS SUPERCONCENTRADO, SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO (INDICADO NO RÓTULO) PH 7,5. FRASCO 500 ML.	63	CX	22,05	1.389,15
8	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE 12,5x12,5x12 cm	COM CORPO EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES: 38 DE ALTURA DO CABO X 11 CM BASE DA BOLA X 9 CM PROFUNDIDADE DA BOLA	30	UNID	5,26	157,80
9	ESFREGÃO COM CERDAS DE ALGODÃO C/ CABO DE MADEIRA 1,2 M	ESFREGÃO COM CERDAS DE ALGODÃO C/ CABO DE MADEIRA 1,2 M	50	UNID	14,06	703,00
10	LÃ DE AÇO PCT. C/ 08 UNID.	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA (PACOTE COM 8 UNIDADES)	250	PCT	1,41	352,50
11	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE C/3	COM AÇÃO ANTIBACTERIANA QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA. PACT. C/3.	2400	PCT	2,18	5.232,00

12	FLANELA DE ALGODÃO ALVEJADA PARA LIMPEZA 38X58cm	USO AUTOMOTIVO, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM. COM COSTURA NAS LATERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUA	300	UNID	2,43	729,00
13	INSETICIDA MULTIUSO 300ml	MULTI - INSETICIDA 300 ML	20	TUBO	10,05	201,00
14	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. G	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. G	1000	PAR	5,60	5.600,00
15	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. M	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. M	2000	PAR	5,60	11.200,00
16	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. P	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE 40cm TAM. P	1500	PAR	5,60	8.400,00
17	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO 80cm	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO 80cm	40	UNID.	3,34	133,60
18	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X75cm	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X75cm	300	UNID	2,59	777,00
19	PAPEL HIGIÊNICO C/4 ROLOS 60 M	FOLHAS DUPLAS PICOTADAS, GOFRADO, EXTRA BRANCO (PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M), 100% FIBRAS CELULÓSICAS	4000	PCT	2,90	11.600,00
20	PASTILHA SANITÁRIA	PASTILHA ADESIVA LIMPADORA SANITÁRIA	400	UNID.	1,90	760,00
21	RODO PLÁSTICO 60cm BORRACHA DUPLA COM CABO DE MADEIRA 1,2M	RODO PLÁSTICO 60cm BORRACHA DUPLA COM CABO DE MADEIRA 1,2M	10	UNID	13,60	136,00
22	SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT. COM 5 TABLETES	BARRA DE SABÃO AMARELA, DE USO DOMESTICO, DE USO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, TECIDOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS. EMBALAGENS CONTENDO 5 BARRAS DE 200G CADA.	600	PCT	9,17	5.502,00
23	SABÃO EM PASTA NEUTRO 500g	SABAO, EM PASTA, NEUTRO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PIAS, TORNEIRAS E AZULEJOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, POTE 500.0 GRAMAS	300	UNID	5,48	1.644,00
24	SABÃO EM PÓ 500g	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 G. CAIXA C/24 UNIDADES.	10	CX	99,60	996,00
25	SABONETE LIQUIDO	SABONETE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS EMBALAGEM 250ML	1000	UNID	9,97	9.970,00
26	SACO PARA LIXO 100 L PCT COM 100 UNID.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	750	FARDO	30,00	22.500,00
27	SACO PARA LIXO 30 L PCT COM 100 UNID.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	700	FARDO	23,11	16.177,00
28	VASSOURA DE NYLON	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA	10	UNID.	10,70	107,00
29	VASSOURA DE PALHA	VASSOURA DE PALHA	80	UNID.	2,92	233,60

30	VASSOURA ESFREGÃO TIRA PÓ MICROFIBRA	VASSOURA ESFREGÃO TIRA PÓ MICROFIBRA	30	UNID.	10,70	321,00
31	COPOS DESCARTÁVEIS 180ml PCT COM 100 UNID.	COPOS DESCARTÁVEIS 180ml PCT COM 100 UNID.	2000	PCT	4,42	8.840,00
32	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES PCT COM 50 UNID	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES PCT COM 50 UNID	2000	PCT	5,26	10.520,00
33	FÓSFORO MAÇOS C/ 10 UNID	CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERADO E GERALMENTE FÓSFORO VERMELHO.	100	MAÇO	3,82	382,00
34	GUARDANAPOS DE PAPEL 50 FOLHAS 22X22 Cm	GUARDANAPOS DE PAPEL 50 FOLHAS 22X22 Cm	200	PCT	1,71	342,00
35	ISQUEIRO	ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.	50	UNID	3,58	179,00
36	MARMITEX DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPAN Nº 8 PCT COM 100 UND	MARMITEX DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPA Nº 8 PCT COM 100 UND	2000	PCT	36,66	73.320,00
37	PAPEL ALUMÍNIO	PAPEL ALUMÍNIO 30cmX7,5m	200	ROLO	3,30	660,00
38	PAPEL FILME	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28cmX0,009mmX200m	200	ROLO	5,08	1.016,00
39	PAPEL TOALHA 2 ROLOS COM 60 TOALHAS 19cmX20,8cm	PAPEL TOALHA 2 ROLOS COM 60 TOALHAS 19cmX20,8cm	600	PCT	6,30	3.780,00
<b>TOTAL</b>						<b>228.847,25</b>

### PLANILHA COMPLETA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	4690	Kg	3,08	14.445,20
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400g	844	PCT	4,07	3.435,08
3	ADOÇANTE LÍQUIDO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO EMB. 100ml	95	FRASCO	4,59	436,05
4	ALHO	1700	UNID.	27,76	47.192,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 1Kg	300	Kg	5,51	1.653,00
6	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 1Kg	4980	Kg	6,88	34.262,40
7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG	5060	Kg	5,38	27.222,80
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170g	330	CX	3,91	1.290,30
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ml	200	GARRAFA	15,83	3.166,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g	2750	PCT	4,78	13.145,00
11	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400g	700	PCT	5,44	3.808,00
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400g	2600	PCT	3,83	9.958,00
13	CAFÉ 250g	2100	PCT	5,10	10.710,00
14	CALDO EM CUBO SABOR CARNE OU FRANGO. CX COM 6 TABLETES 57g	350	CX	1,25	437,50
15	CATCHUP 200g	330	FRASCO	3,90	1.287,00
16	CEREAL INFANTIL SABOR ARROZ OU AVEIA 230g	500	PCT	8,98	4.490,00

17	CHÁ DE ERVAS CX 10g COM 10 SAQUINHOS	1740	CX	0,76	1.322,40
18	COLORAL 100g	1424	PCT	0,84	1.196,16
19	CREME DE LEITE UHT 200g	950	CX	2,86	2.717,00
20	DOCE DE BANANA EM LATA 600g	1000	LATAS	4,73	4.730,00
21	DOCE DE GOIABA EM LATA 600g	1000	LATAS	2,95	2.950,00
22	ERVILHA EM CONSERVA 200g	380	SACHÊ	2,46	934,80
23	FARINHA DE MANDIOCA 1Kg	560	PCT	5,22	2.296,80
24	FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL 500g	4240	UNID	1,98	8.395,20
25	FARINHA DE TRIGO BRANCA TRADICIONAL 1Kg	600	PCT	4,10	2.460,00
26	FÉCULA DE MANDIOCA 1Kg	1650	PCT	4,38	7.227,00
27	AMIDO DE MILHO 400g	100	CX	7,74	774,00
28	FEIJÃO CARIOCA 1Kg	1640	PCT	5,86	9.610,40
29	FEIJÃO MACAÇA 1Kg	990	PCT	8,43	8.345,70
30	FEIJÃO PRETO 1Kg	80	KG	9,96	796,80
31	FERMENTO EM PÓ 100g	64	POTE	1,96	125,44
32	LEITE CONDENSADO 395g	500	CX	4,27	2.135,00
33	LEITE DE COCO 500ml	80	GARRAFA	5,24	419,20
34	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 250g	5400	PCT	7,23	39.042,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL 250g	800	PCT	6,73	5.384,00
36	MACARRÃO DE SÊMOLA 500g	4800	PCT	2,99	14.352,00
37	MAIONESE 200g	200	UNID	4,55	910,00
38	MARGARINA 1Kg	1640	UNID	4,33	7.101,20
39	MILHO PARA MUNGUNZÁ 500g	100	PCT	2,63	263,00
40	MILHO VERDE EM CONSERVA 200g	200	SACHÊ	2,97	594,00
41	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES 250g	250	PC	5,03	1.257,50
42	MOLHO DE TOMATE 340g	550	SACHÊ	2,76	1.518,00
43	ÓLEO DE SOJA 900ml	2370	VD	9,79	23.202,30
44	OVOS EM BANDEJAS COM 24 UNID	2640	BANDEJAS	5,08	13.411,20
45	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400g	400	PCT	5,30	2.120,00
46	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 500g	2000	PCT	6,67	6.670,00
47	SAL IODADO 1Kg	530	Kg	0,91	482,30
48	SARDINHA EM LATA 125g	4280	LATA	4,55	19.474,00
49	TEMPERO MOÍDO (COMINHO E PIMENTA) 200g	1200	PCT	2,13	2.556,00
50	VINAGRE DE ALCÓOL 750ml	500	GARRAFA	1,96	980,00
51	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA-PCT.	1.550	UNID	3,68	5.704,00
52	ADOÇANTE	20	UNID	2,56	51,20
53	MILHO P/ PIPOCA 500g	400	PCT	2,63	1.052,00
54	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL	60	PCT	36,56	2.193,60
55	LEITE EM PÓ DESNATADO	1500	PCT	7,23	10.845,00
56	SUCO DE GOIABA	1200	FRASCO	3,3	3.960,00
57	SUCO DE CAJU	1200	FRASCO	1,65	1.980,00
58	EXTRATO DE TOMATE	336	UNID	4,85	1.629,60
TOTAL R\$					<b>407.493,53</b>

### PLANILHA COMPLETA HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VR. UNIT.	VR. TOTAL
------	-----------	-------	------	-----------	-----------

59	ABACAXI	840	UNID	4,48	3.763,20
60	ABÓBORA	660	Kg	3,56	2.349,60
61	ACEROLA	800	Kg	10,12	8.096,00
62	ALFACE	270	UNID	2,71	731,70
63	ALHO	30	KG	26,07	782,10
64	BANANA	1700	DÚZIA	3,91	6.647,00
65	BATATA DOCE	1200	Kg	3,45	4.140,00
66	BATATINHA	940	KG	5,53	5.198,20
67	BETERRABA	650	Kg	5,22	3.393,00
68	CEBOLA	950	Kg	4,73	4.493,50
69	CEBOLINHA	400	MOLHO	1,83	732,00
70	CENOURA	300	Kg	7,62	2.286,00
71	COENTRO	1360	MOLHO	1,80	2.448,00
72	GOIABA	1120	Kg	3,51	3.931,20
73	JERIMUM	600	Kg	4,11	2.466,00
74	LARANJA	3300	KG	3,39	11.187,00
75	LIMÃO	2000	KG	4,43	8.860,00
76	MAÇÃ	3000	KG	8,20	24.600,00
77	MACAXEIRA	780	Kg	1,68	1.310,40
78	MAMÃO	990	Kg	2,22	2.197,80
79	MANGA	2640	KG	1,64	4.329,60
80	MARACUJÁ	3000	KG	7,91	23.730,00
81	MELANCIA	4428	UNID	3,66	16.206,48
82	MELÃO	578	UNID	2,46	1.421,88
83	PIMENTA DE CHEIRO	360	PACOTE	4,61	1.659,60
84	PIMENTÃO	678	KG	4,82	3.267,96
85	REPOLHO	500	UNID	5,94	2.970,00
86	TOMATE	1420	Kg	4,19	5.949,80
<b>TOTAL R\$</b>					<b>159.148,02</b>

### PLANILHA COMPLETA MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
87	ABSORVENTE HIGIÊNICO C/08 UNID	12	PCT.	4,54	54,48
88	ÁGUA SANITÁRIA 12 X 1000 ML	150	CX	20,22	3.033,00
89	ÁGUA SANITÁRIA 5 L	720	GALÃO	11,28	8.121,60
90	ÁLCOOL 1000 ML	343	CX	84,89	29.117,27
91	AVENTAL	120	UNID	6,61	793,20
92	BACIA PLÁSTICA	230	UNID	8,33	1.915,90
93	BACIA PLÁSTICA REDONDA 10L	20	UNID	8,33	166,60



94	BACIA PLÁSTICA REDONDA 20L	80	UNID	13,47	1.077,60
95	BALDE PLÁSTICO	321	UNID	6,00	1.926,00
96	BALDE PLÁSTICO 20L	120	UNID	15,33	1.839,60
97	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES PCT COM 50 UNID	2000	PCT	5,26	10.520,00
98	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100 UNID.	8160	PCT	4,23	34.516,80
99	COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100 UNID	220	PCT	2,46	541,20
100	CREME DENTAL	12	UNID.	3,42	41,04
101	DESINFETANTE 1000 ML	110	UNID	4,02	442,20
102	DESINFETANTE 12/1000 ML	200	CX	37,11	7.422,00
103	DESINFETANTE MULTIUSO 500ML	5660	UNID	4,00	22.640,00
104	DESODORIZADOR 360 ML	515	TUBO	8,53	4.392,95
105	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 24X500 ml	378	CX	22,05	8.334,90
106	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE 12,5x12,5x12 cm	104	UNID	5,26	547,04
107	ESFREGÃO COM CERDAS DE ALGODÃO C/ CABO DE MADEIRA 1,2 M	110	UNID	14,06	1.546,60
108	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE C/3	3950	UNID	2,18	8.611,00
109	FLANELA DE ALGODÃO ALVEJADA PARA LIMPEZA 38X58cm	1014	UNID	2,43	2.464,02
110	FÓSFORO MAÇOS C/ 10 UNID	362	MAÇO	3,82	1.382,84
111	GUARDANAPOS DE PAPEL 50 FOLHAS 22X22 Cm	2190	PCT	1,71	3.744,90
112	INSETICIDA MULTIUSO 300ml	260	TUBO	10,05	2.613,00
113	ISQUEIRO	330	UNID	3,58	1.181,40
114	LÃ DE AÇO PCT. C/ 08 UNID.	1140	PCT	1,41	1.607,40
115	LIXEIRA C/ TAMP A E PEDAL 10 L	35	UNID	13,28	464,80
116	LIXEIRA C/ TAMP A E PEDAL 12 L	60	UNID	13,56	813,60
117	LIXEIRO DE PLÁSTICO PEQUENO 10 L	15	UNID	3,47	52,05
118	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE TAM. G	1206	PAR	5,60	6.753,60
119	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE TAM. M	2274	PAR	5,60	12.734,40
120	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE TAM. P	1712	PAR	5,60	9.587,20
121	MARMITEX DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMP A Nº 8 PCT COM 100 UND	2000	PCT	36,66	73.320,00
122	PÃ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO 80cm	169	UNID.	3,34	564,46
123	PALITO DE DENTE	110	CX	0,79	86,90
124	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X75cm	524	UNID	2,59	1.357,16
125	PANO DE PRATO	180	UNID	2,71	487,80
126	PAPEL ALUMÍNIO 30cmX7,5m	322	ROLO	3,30	1.062,60
127	PAPEL HIGIÊNICO FD C/ 4 X 30 M	13100	PCT	2,90	37.990,00
128	PAPEL TOALHA 2 ROLOS COM 60 TOALHAS 19cmX20,8cm	1600	PCT	6,30	10.080,00
129	PAPEL TOALHA FARDO C/2 PCT	70	FARDO	3,93	275,10
130	PASTILHA SANITÁRIA	1220	UNID.	1,90	2.318,00
131	POLIDOR DE ALUMÍNIO	22	CX	36,48	802,56
132	RODO PLÁSTICO 60cm BORRACHA DUPLA COM CABO DE MADEIRA 1,2M	54	UNID	13,60	734,40
133	RODOS 30 CM	300	UNID	4,78	1.434,00
134	SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT. COM 5 TABLETES	1794	PCT	9,17	16.450,98
135	SABÃO EM PASTA NEUTRO 500g	550	UNID	5,48	3.014,00
136	SABÃO EM PÓ 500g	334	CX	99,60	33.266,40
137	SABONETE LIQUIDO	3200	UNID	9,97	31.904,00

138	SACO PARA LIXO 100 LT 100 UNID.	1345	FARDO	30,00	40.350,00
139	SACO PARA LIXO 30 L PCT COM 100 UNID.	1295	FARDO	23,11	29.927,45
140	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30 PCT COM 100 UNID	2	FARDO	27,50	55,00
141	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA 45X12X60CM PCT COM 5Kg	10	PCT	10,80	108,00
142	TOALHA DE BANHO	20	UNID	24,03	480,60
143	TOALHA DE MÃO TECIDO	50	UNID	7,31	365,50
144	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	15	PCT	35,35	530,25
145	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA 1,5M	286	UNID	10,70	3.060,20
146	VASSOURA DE PALHA	842	UNID.	2,92	2.458,64
147	VASSOURA DE PÊLO	210	UNID	10,70	2.247,00
148	VASSOURA ESFREGÃO TIRA PÓ MICROFIBRA	70	UNID.	10,70	749,00
TOTAL R\$					<b>490.293,55</b>

### PLANILHA COMPLETA PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VR. UNIT.	VR. TOTAL
149	BACON	100	Kg	29,86	2.986,00
150	CARNE BOVINA S/ OSSO	1400	Kg	36,16	50.624,00
151	CARNE MOÍDA	2800	Kg	22,31	62.468,00
152	CHARQUE	1630	Kg	31,54	51.410,20
153	COSTELA	344	Kg	21,34	7.340,96
154	FILÉ DE PEIXE	600	Kg	30,26	18.156,00
155	FRANGO	2740	Kg	9,46	25.920,40
156	LINGUIÇA CALABRESA	1100	Kg	19,45	21.395,00
157	LINGUIÇA DE FRANGO	1000	Kg	13,23	13.230,00
158	MUSSARELA	400	Kg	41,85	16.740,00
159	PEITO DE FRANGO	2050	Kg	12,71	26.055,50
160	QUEIJO COALHO	450	Kg	25,09	8.781,50
161	SALSICHA	230	Kg	11,26	2.589,80
162	SOBRECOXA DE FRANGO	1.300	Kg	12,23	15.899,00
TOTAL R\$					<b>326.105,36</b>

O valor total estimado para as aquisições será de **R\$ 1.383.040,46 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, quarenta reais e quarenta e seis centavos).**

### 3.3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

**3.3.1.** Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pelo Setor Compras, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada um dos Setores requisitantes.

**3.2.1.** Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e

quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

**3.2.3-** Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

#### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.** As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

#### **5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** As Secretarias Municipais, através do responsável por cada Setor Requisitante, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

**5.2.** A equipe de profissionais das Secretarias realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

#### **6. LOCAL PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Município e/ou nos Setores Requisitantes conforme emissão de ordem de compras.

**6.2.** As Secretarias Municipais, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um o Setor de Compras, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

**6.3.** Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- **Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,**
- **Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente, e,**
- **Alimentos Estoque Seco (não-percíveis), quinzenalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem das Unidades.**

**6.3.1.** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

#### **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

#### **8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**8.1.** O prazo de fornecimento terá uma vigência de 12 (doze) meses.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado do Município e/ou nos Setores Requisitantes conforme emissão de ordem de compras, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão eventuais inconsistências.
- 9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- 9.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 9.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.
- 9.5. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 9.6. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 9.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## 11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 11.1. No Setor de Compras do Município do SERRITA PE.

## 12. FONTE DE RECURSOS:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GABINETE DO PREFEITO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo

Rua Barbosa Lima, nº63, Centro – CEP: 56.140-000 - Serrita - PE - CNPJ: 11.361.250/0001-73

E – Mail- [serrita@serrita.pe.gov.br](mailto:serrita@serrita.pe.gov.br)

**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**Funcional:** 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Planejamento

**Funcional:** 04.121.0403.4040.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOIRO MUNICIPAL**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 05 – Secretaria do Tesouro Municipal

**Funcional:** 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

**Funcional:** 13.3921301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**Funcional:** 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**Funcional:** 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicações Social.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 13 – Secretaria Municipal da Juventude

**Funcional:** 08.243.0403.2870.0000 – Manutenção da Secretaria da Juventude.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 15 – Secretaria Municipal de Assuntos Políticos

**Funcional:** 04.124.0403.2878.0000 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Políticos.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

**Funcional:** 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**03** – Entidade Supervisionada

**Órgão:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03** – Entidade Supervisionada

**Órgão:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 06.243.0801.2906.0000 – Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03** – Entidade Supervisionada

**Órgão:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.244.0802.2914.0000 – Manutenção das Atividades do CRÁS Volante

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03** – Entidade Supervisionada

**Órgão:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.244.0803.2919.0000 – Manutenção das Atividades do CREAS

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**03** – Entidades Supervisionadas

**Órgão:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03** – Entidades Supervisionadas

**Órgão:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03** – Entidades Supervisionadas

**Órgão:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03** – Entidades Supervisionadas

**Órgão:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03** – Entidades Supervisionadas

**Órgão:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.304.1001.2897.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03** – Entidades Supervisionadas

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.361.1201.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.362.1201.2996.0000 – Manutenção do Ensino Médio

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.365.1201.2838.0000 – Manutenção das Atividades das Creches

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.365.1201.2839.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.365.1201.2840.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 40%

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades das Creches – FUNDEB 40%

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estarão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

SERRITA PE, 01 de abril de 2021.

**BRUNA QUEZADO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA DE ALENCAR CABRAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo o presente Termo de Referência.



**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**ANEXO II- PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, Estado do Pernambuco.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, bem como as cláusulas e condições da Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2021.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE EDITAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AÇÚCAR	4690	Kg			
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400g	844	PCT			
3	ADOÇANTE LÍQUIDO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO EMB. 100ml	95	FRASCO			
4	ALHO	1700	UNID.			
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 1Kg	300	Kg			
6	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 1Kg	4980	Kg			
7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG	5060	Kg			
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170g	330	CX			
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ml	200	GARRAF A			
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g	2750	PCT			
11	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400g	700	PCT			
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400g	2600	PCT			
13	CAFÉ 250g	2100	PCT			
14	CALDO EM CUBO SABOR CARNE OU FRANGO, CX COM 6 TABLETES 57g	350	CX			
15	CATCHUP 200g	330	FRASCO			
16	CERÉAL INFANTIL SABOR ARROZ OU AVEIA 230g	500	PCT			
17	CHÁ DE ERVAS CX 10g COM 10 SAQUINHOS	1740	CX			



18	COLORAL 100g	1424	PCT			
19	CREME DE LEITE UHT 200g	950	CX			
20	DOCE DE BANANA EM LATA 600g	1000	LATAS			
21	DOCE DE GOIABA EM LATA 600g	1000	LATAS			
22	ERVILHA EM CONSERVA 200g	380	SACHÊ			
23	FARINHA DE MANDIOCA 1Kg	560	PCT			
24	FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL 500g	4240	UNID			
25	FARINHA DE TRIGO BRANCA TRADICIONAL 1Kg	600	PCT			
26	FÉCULA DE MANDIOCA 1Kg	1650	PCT			
27	AMIDO DE MILHO 400g	100	CX			
28	FEIJÃO CARIOCA 1Kg	1640	PCT			
29	FEIJÃO MACAÇA 1Kg	990	PCT			
30	FEIJÃO PRETO 1Kg	80	KG			
31	FERMENTO EM PÓ 100g	64	POTE			
32	LEITE CONDENSADO 395g	500	CX			
33	LEITE DE COCO 500ml	80	GARRAF A			
34	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 250g	5400	PCT			
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL 250g	800	PCT			
36	MACARRÃO DE SÊMOLA 500g	4800	PCT			
37	MAIONESE 200g	200	UNID			
38	MARGARINA 1Kg	1640	UNID			
39	MILHO PARA MUNGUNZÁ 500g	100	PCT			
40	MILHO VERDE EM CONSERVA 200g	200	SACHÊ			
41	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES 250g	250	PC			
42	MOLHO DE TOMATE 340g	550	SACHÊ			
43	ÓLEO DE SOJA 900ml	2370	VD			
44	OVOS EM BANDEJAS COM 24 UNID	2640	BANDEJ AS			
45	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400g	400	PCT			
46	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 500g	2000	PCT			
47	SAL IODADO 1Kg	530	Kg			
48	SARDINHA EM LATA 125g	4280	LATA			
49	TEMPERO MOÍDO (COMINHO E PIMENTA) 200g	1200	PCT			
50	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ml	500	GARRAF A			
51	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA-PCT.	1.550	UNID			
52	ADOÇANTE	20	UNID			
53	MILHO PI/ PIPOCA 500g	400	PCT			
54	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL	60	PCT			
55	LEITE EM PÓ DESNATADO	1500	PCT			
56	SUCO DE GOIABA	1200	FRASCO			
57	SUCO DE CAJU	1200	FRASCO			
58	EXTRATO DE TOMATE	336	UNID			
59	ABACAXI	840	UNID			
60	ABÓBORA	660	Kg			
61	ACEROLA	800	Kg			
62	ALFACE	270	UNID			
63	ALHO	30	KG			
64	BANANA	1700	DÚZIA			

65	BATATA DOCE	1200	Kg			
66	BATATINHA	940	KG			
67	BETERRABA	650	Kg			
68	CEBOLA	950	Kg			
69	CEBOLINHA	400	MOLHO			
70	CENOURA	300	Kg			
71	COENTRO	1360	MOLHO			
72	GOIABA	1120	Kg			
73	JERIMUM	600	Kg			
74	LARANJA	3300	Kg			
75	LIMÃO	2000	Kg			
76	MAÇÃ	3000	Kg			
77	MACAXEIRA	780	Kg			
78	MAMÃO	990	Kg			
79	MANGA	2640	Kg			
80	MARACUJÁ	3000	Kg			
81	MELANCIA	4428	UNID			
82	MELÃO	578	UNID			
83	PIMENTA DE CHEIRO	360	PACOTE			
84	PIMENTÃO	678	Kg			
85	REPOLHO	500	UNID			
86	TOMATE	1420	Kg			
87	ABSORVENTE HIGIÊNICO C/08 UNID	12	PCT.			
88	ÁGUA SANITÁRIA 12 X 1000 ML	150	CX			
89	ÁGUA SANITÁRIA 5 L	720	GALÃO			
90	ÁLCOOL 1000 ML	343	CX			
91	AVENTAL	120	UNID			
92	BACIA PLÁSTICA	230	UNID			
93	BACIA PLÁSTICA REDONDA 10L	20	UNID			
94	BACIA PLÁSTICA REDONDA 20L	80	UNID			
95	BALDE PLÁSTICO	321	UNID			
96	BALDE PLÁSTICO 20L	120	UNID			
97	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES PCT COM 50 UNID	2000	PCT			
98	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100 UNID.	8160	PCT			
99	COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100 UNID	220	PCT			
100	CREME DENTAL	12	UNID.			
101	DESINFETANTE 1000 ML	110	UNID			
102	DESINFETANTE 12/1000 ML	200	CX			
103	DESINFETANTE MULTIUSO 500ML	5660	UNID			
104	DESODORIZADOR 360 ML	515	TUBO			
105	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 24X500 ml	378	CX			

106	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE 12,5x12,5x12 cm	104	UNID			
107	ESFREGÃO COM CERDAS DE ALGODÃO C/ CABO DE MADEIRA 1,2 M	110	UNID			
108	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE C/3	3950	UNID			
109	FLANELA DE ALGODÃO ALVEJADA PARA LIMPEZA 38X58cm	1014	UNID			
110	FÓSFORO MAÇOS C/ 10 UNID	362	MAÇO			
111	GUARDANAPOS DE PAPEL 50 FOLHAS 22X22 Cm	2190	PCT			
112	INSETICIDA MULTIUSO 300ml	260	TUBO			
113	ISQUEIRO	330	UNID			
114	LÃ DE AÇO PCT. C/ 08 UNID.	1140	PCT			
115	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 10 L	35	UNID			
116	LIXEIRO DE PLÁSTICO PEQUENO 10 L	15	UNID			
117	LIXEIRO DE PLÁSTICO PEQUENO 12 L	20	UNID			
118	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE TAM. G	1206	PAR			
119	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE TAM. M	2274	PAR			
120	LUVA MULTIUSO LÁTEX VERDE TAM. P	1712	PAR			
121	MARMITEX DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPA Nº 8 PCT COM 100 UND	2000	PCT			
122	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO 80cm	169	UNID.			
123	PALITO DE DENTE	110	CX			
124	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X75cm	524	UNID			
125	PANO DE PRATO	180	UNID			
126	PAPEL ALUMÍNIO 30cmX7,5m	322	ROLO			
127	PAPEL HIGIÊNICO FD C/ 4 X 30 M	13100	PCT			
128	PAPEL TOALHA 2 ROLOS COM 60 TOALHAS 19cmX20,8cm	1600	PCT			
129	PAPEL TOALHA FARDO C/2 PCT	70	FARDO			
130	PASTILHA SANITÁRIA	1220	UNID.			
131	POLIDOR DE ALUMÍNIO	22	CX			
132	RODO PLÁSTICO 60cm BORRACHA DUPLA COM CABO DE MADEIRA 1,2M	54	UNID			
133	RODOS 30 CM	300	UNID			
134	SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT. COM 5 TABLETES	1794	PCT			
135	SABÃO EM PASTA NEUTRO 500g	550	UNID			
136	SABÃO EM PÓ 500g	334	CX			
137	SABONETE LIQUIDO	3200	UNID			
138	SACO PARA LIXO 100 LT 100 UNID.	1345	FARDO			
139	SACO PARA LIXO 30 L PCT COM 100 UNID.	1295	FARDO			
140	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30 PCT COM 100 UNID	2	FARDO			
141	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA 45X12X60CM PCT COM 5Kg	10	PCT			
142	TOALHA DE BANHO	20	UNID			
143	TOALHA DE MÃO TECIDO	50	UNID			
144	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	15	PCT			
145	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA 1,5M	286	UNID			

146	VASSOURA DE PALHA	842	UNID.			
147	VASSOURA DE PÊLO	210	UNID			
148	VASSOURA ESFREGÃO TIRA PÓ MICROFIBRA	70	UNID.			

**PLANILHA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
149	BACON	100	Kg			
150	CARNE BOVINA S/ OSSO	1400	Kg			
151	CARNE MOÍDA	2800	Kg			
152	CHARQUE	1630	Kg			
153	COSTELA	344	Kg			
154	FILÉ DE PEIXE	600	Kg			
155	FRANGO	2740	Kg			
156	LINGUIÇA CALABRESA	1100	Kg			
157	LINGUIÇA DE FRANGO	1000	Kg			
158	MUSSARELA	400	Kg			
159	PEITO DE FRANGO	2050	Kg			
160	QUEIJO COALHO	450	Kg			
161	SALSICHA	230	Kg			
162	SOBRECOXA DE FRANGO	KG	1.300			

Valor Total da Proposta: R\$ ..... ( ..... )

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**ANEXO III**

**Processo Licitatório N° 019/2021**  
**Pregão Eletrônico N° 004/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o nº .....  
, situada na ..... , DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade  
**Pregão Eletrônico N° 004/2021**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição  
da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO (ADMINISTRAÇÃO)**

**CONTRATO N° XXX/2021.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DO OUTRO A EMPRESA.....**  
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, de um lado como **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do CPF N°

Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro – CEP: 56.140-000 - Serrita - PE - CNPJ: 11.361.250/0001-73

E – Mail- [serrita@serrita.pe.gov.br](mailto:serrita@serrita.pe.gov.br)



\_\_\_\_\_ e do \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ com exercício na sede da prefeitura no endereço acima mencionado, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente TERMO de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE EDITAL**, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação **Nº 019/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico **Nº 004/2021**, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo Sr. \_\_\_\_\_, prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE EDITAL**, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:


#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GABINETE DO PREFEITO**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito

**Funcional:** 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Rua Barbosa Lima, nº63, Centro – CEP: 56.140-000 - Serrita - PE - CNPJ : 11.361.250/0001-73

E – Mail- [serrita@serrita.pe.gov.br](mailto:serrita@serrita.pe.gov.br)



## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**Funcional:** 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Planejamento

**Funcional:** 04.121.0403.4040.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOIRO MUNICIPAL**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 05 – Secretaria do Tesouro Municipal

**Funcional:** 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

**Funcional:** 13.3921301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**Funcional:** 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**Funcional:** 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação Social.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 13 – Secretaria Municipal da Juventude

**Funcional:** 08.243.0403.2870.0000 – Manutenção da Secretaria da Juventude.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 15 – Secretaria Municipal de Assuntos Políticos

**Funcional:** 04.124.0403.2878.0000 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Políticos.

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

**Funcional:** 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.

8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7- Entregar no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES**

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:

10.2.1- Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

12.1- Fica designada a servidora \_\_\_\_\_, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, a qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo das cláusulas contratuais.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do Processo Licitatório nº 019/2021, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

SERRITA/PE, xxxxx, de xxxxxx de 2021.

CONTRATANTE:

.....  
Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA:

.....  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



## MINUTA DO CONTRATO (EDUCAÇÃO)

CONTRATO N° XXX/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA/PE E DO OUTRO A EMPRESA..... PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, de um lado como CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portadora do CPF N° \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, com exercício no endereço acima mencionado, daqui inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente TERMO de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE EDITAL**, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PAREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação **Nº 019/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico **Nº 004/2021**, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. \_\_\_\_\_, Secretária de Educação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE EDITAL**, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:


#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser

acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.361.1201.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.362.1201.2996.0000 – Manutenção do Ensino Médio

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.2838.0000 – Manutenção das Atividades das Creches

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.2839.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.2840.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades das Creches – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.

8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7- Entregar no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.





8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES**

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:

10.2.1- Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde



já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

12.1- Fica designada a servidora \_\_\_\_\_, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, a qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo das cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do Processo Licitatório nº 019/2021, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

SERRITA/PE, xxxxx, de xxxxxx de 2021.

CONTRATANTE:

.....

Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA:

.....  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....

**MINUTA DO CONTRATO (SAÚDE)**

**CONTRATO N° XXX/2021.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA/PE E DO OUTRO A EMPRESA..... PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, de um lado como **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portadora do CPF N° \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, com exercício no endereço acima mencionado, daqui inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador (a) da



Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente TERMO de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE EDITAL**, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PAREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação **Nº 019/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico **Nº 004/2021**, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. \_\_\_\_\_, Secretária de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE EDITAL**, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:


### CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se

fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

##### **03 – Entidades DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.

8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7- Entregar no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES**

- 10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:
- 10.2.1- Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.
- 11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**



12.1- Fica designada a servidora \_\_\_\_\_, SECRETÁRIA DE SAÚDE, a qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo das cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do Processo Licitatório nº 019/2021, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

SERRITA/PE, xxxxx, de xxxxxx de 2021.

CONTRATANTE:

.....  
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:

.....  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:





1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

### MINUTA DO CONTRATO (DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CONTRATO N° XXX/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SERRITA/PE E DO OUTRO A EMPRESA..... PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, de um lado como CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portadora do CPF N° \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, com exercício no endereço acima mencionado, daqui inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_,



com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente TERMO de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE EDITAL**, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PAREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação Nº **019/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico Nº **004/2021**, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. \_\_\_\_\_, Secretária de Assistência Social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE EDITAL**, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:


#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**03** – Entidade Supervisionada

**Órgão:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03** – Entidade Supervisionada

**Órgão:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 06.243.0801.2906.0000 – Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03** – Entidade Supervisionada

**Órgão:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.244.0802.2914.0000 – Manutenção das Atividades do CRÁS Volante  
**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03** – Entidade Supervisionada

**Órgão:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.244.0803.2919.0000 – Manutenção das Atividades do CREAS

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.

8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7- Entregar no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.



9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES**

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:

10.2.1- Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

12.1- Fica designada a servidora \_\_\_\_\_, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da



Contratada em saná-las no prazo das cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do Processo Licitatório nº 019/2021, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

SERRITA/PE, xxxxx, de xxxxxx de 2021.

CONTRATANTE:

.....  
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATADA:

.....  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



**ANEXO V**

**Processo Licitatório N° 019/2021  
Pregão Eletrônico N° 004/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOS  
TERMOS DO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/2002 C/C § 4º DO ART. 25 DO DECRETO FEDERAL  
10.024/2019.**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o nº .....  
 , situada na ..... , DECLARA, para surtir efeito junto a  
 Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico N°  
 004/2021**, que cumpri os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as  
 exigências do edital.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

